

**CONCURSO VESTIBULAR 2025, ACESSO 2026, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS – UEA**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que a UEA fará realizar o Concurso Vestibular 2025, acesso 2026, para ingresso nos cursos de graduação da Universidade do Estado do Amazonas nos termos da Lei Estadual Nº 6.898, de 20 de maio de 2024, da Lei Estadual Nº 241, de 31 de março de 2015, da Resolução Nº 037/2025-CONSUNIV e deste Edital.

**INSTRUÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO CONCURSO VESTIBULAR 2025 (ACESSO 2026) DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.**

**1. Das Disposições Preliminares**

1.1. Este Edital rege aspectos gerais da realização do Concurso Vestibular 2025, acesso 2026, da Universidade do Estado do Amazonas.

1.2. Poderá participar do Concurso Vestibular 2025, acesso 2026, qualquer pessoa regularmente inscrita no concurso, na forma deste Edital.

1.3. O resultado deste concurso é válido para o primeiro e o segundo semestre de 2026, de acordo com o início de cada curso conforme demonstra o subitem 3.3 - quadro de distribuição de vagas.

1.4. É recomendado o uso de máscaras de proteção principalmente para pessoas com mais de 70 (setenta) anos de idade, pessoas com comorbidades, imunossuprimidos e com sintomas gripais, e ainda por qualquer pessoa que assim entender necessário por questão de segurança sanitária.

1.5. O Concurso Vestibular 2025, acesso 2026, constará de uma prova de Conhecimentos Gerais; de uma prova de Conhecimentos Específicos e Redação.

1.6. Para os candidatos dos cursos de Dança, Música e Teatro, previamente à realização das provas previstas no item 1.5, deste Capítulo, será realizada a Prova de Habilidade Específica, em caráter classificatório e eliminatório para a primeira opção de curso.

1.6.1. O candidato ao curso de Dança, Música e Teatro deverá, no ato da inscrição, indicar uma segunda opção de curso que se encontre dentro da área de **humanas**, que não seja igual à primeira opção de curso e não exija prova de Habilidade Específica. O candidato concorrerá a esta segunda opção de curso em caso de eliminação na prova de Habilidade Específica de sua primeira opção de curso.

1.6.2. Em caso de **ausência** na prova de Habilidade Específica, o candidato terá direito a sua segunda opção de curso.

1.6.3. As Provas de Habilidades Específicas serão realizadas **exclusivamente** em Manaus.

1.7. Os candidatos que concorrem as vagas dos Grupos 04 ou 09 (Grupo PcD) deverão obrigatoriamente ser avaliados por uma Banca de Verificação/Validação.



1.7.1. As Bancas de Verificação/Validação para PcD serão realizadas de forma híbrida, sendo presencial para os cursos de Manaus e por videoconferência para os cursos do interior, conforme o cronograma que sairá no Edital de Matrícula.

1.8. Os candidatos que concorrem as vagas dos Grupos 05 ou 10 (Grupo pessoas Pretas) deverão obrigatoriamente ser avaliados por uma Banca de Validação de Heteroidentificação.

1.8.1. As Bancas de Validação de Heteroidentificação serão realizadas de forma presencial e será **EXCLUSIVAMENTE** em Manaus, na primeira chamada de matrícula, conforme o cronograma que sairá no Edital de Matrícula, conjuntamente para todos os candidatos que devem passar por esta banca.

1.9. As Provas de Conhecimentos Gerais, Conhecimentos Específicos e Redação serão realizadas na Capital e em todas as sedes dos municípios do interior do Estado do Amazonas, devendo o candidato a elas submeter-se no município para o qual optou na inscrição.

1.10. A observância das regras, procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Concurso Vestibular da UEA 2025, acesso 2026, implica, obrigatoriamente, em **ATRIBUIÇÃO E COMPETÊNCIA EXCLUSIVA** do candidato, bem como a verificação dos documentos comprobatórios exigidos para verificação da matrícula e acompanhamento de eventuais alterações realizadas no certame e em todas as suas fases até o momento final que se dá com o ingresso na Universidade, sob pena de responsabilidade do candidato e os seus efeitos jurídicos.

1.11. Toda e qualquer alteração referente ao Concurso Vestibular 2025, acesso 2026, será divulgada no Portal da Universidade do Estado do Amazonas, [www.uea.edu.br](http://www.uea.edu.br), na aba do vestibular, em seu link.

1.12. É vedado ao candidato ocupar, no ato da matrícula, 2 (duas) vagas de graduação, simultaneamente, em Instituições públicas de ensino superior, sob pena de cancelamento de matrícula na UEA, nos termos da Lei n. 12.089, de 11 de novembro de 2009.

1.13. O candidato classificado e aprovado no Vestibular e SIS (Sistema de Ingresso Seriado) da UEA, no mesmo curso (turno, modalidade, grupo e localidade), concomitantemente convocado para a mesma chamada no Vestibular e SIS, será automaticamente direcionado para a matrícula no Vestibular, liberando, na mesma convocação, a vaga do SIS para o próximo candidato.

1.14. Com base no princípio da vinculação ao Edital, a inscrição para o concurso Vestibular importa em expressa aceitação, por parte do candidato, das regras estabelecidas neste Edital, responsabilizando-se pelas declarações que prestar.

## 2. Dos Grupos:

2.1. Em obediência ao disposto na Lei Estadual Nº 6.898, de 20 de maio de 2024, e da Resolução Nº 037/2025-CONSUNIV, as vagas ofertadas no concurso Vestibular 2025, acesso 2026, estão distribuídas nos seguintes grupos:

- I: Grupos da Concorrência Geral – Brasil (Grupos 1, 2, 3, 4, 5 e 6),



- II: Grupos da Concorrência por Reserva de Vagas – Amazonas (Grupos 7, 8, 9, 10, 11 e 12),

## **D) GRUPOS DA CONCORRÊNCIA GERAL – BRASIL**

### **GRUPO 1: ESTUDANTES DE ESCOLA PÚBLICA.**

#### **1. REQUISITOS:**

**1.1** Tenha concluído o Ensino médio, tendo cursado integralmente os três anos do ensino médio (do 1º ao 3º ano) em escolas públicas no Brasil, em cursos regulares, em cursos de educação profissional técnica de nível médio ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos.

#### **2. NO ATO DA MATRÍCULA:**

**2.1** Não possua curso superior completo;

**2.2** Não tenha matrícula institucional em curso de graduação em instituição pública de Ensino Superior.

### **GRUPO 2: ESTUDANTES DE ESCOLA DE QUALQUER NATUREZA.**

#### **1. REQUISITOS:**

**1.1.** Tenha concluído o Ensino médio, tendo cursado os três anos do ensino médio (do 1º ao 3º ano) em escolas de qualquer natureza no Brasil, em cursos regulares, em cursos de educação profissional técnica de nível médio, no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos ou que tenha certificado de conclusão estrangeira reconhecido por instituição brasileira, legalmente credenciada.

#### **2. NO ATO DA MATRÍCULA:**

**2.1.** Não possua curso superior completo;

**2.2.** Não tenha matrícula institucional em curso de graduação em instituição pública de Ensino Superior.

### **GRUPO 3: PORTADOR DE DIPLOMA.**

#### **1. REQUISITOS:**

**1.1.** Tenha concluído o Ensino médio, tendo cursado os três anos do ensino médio (do 1º ao 3º ano) em escolas de qualquer natureza no Brasil, em cursos regulares, em cursos de educação profissional técnica de nível médio, no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos ou que tenha certificado de conclusão estrangeira reconhecido por instituição brasileira, legalmente credenciada;

**1.2.** Tenha cursado e concluído graduação no Brasil ou tenha certificado de conclusão de graduação estrangeira reconhecida por instituição brasileira, legalmente credenciada.

#### **2. NO ATO DA MATRÍCULA:**

**2.1.** Não tenha matrícula institucional em curso de graduação em instituição pública de Ensino Superior.

### **GRUPO 4: PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD).**

#### **1. REQUISITOS:**

**1.1.** Tenha concluído o Ensino médio, tendo cursado os três anos do ensino médio (do 1º ao 3º ano) em escolas de qualquer natureza no Brasil, em cursos regulares, em cursos de educação profissional técnica de nível médio, no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos ou que tenha certificado de conclusão estrangeira reconhecido por instituição brasileira, legalmente credenciada;

**1.2.** Comprove possuir deficiência por meio de Autodeclaração, laudo médico e documentações comprobatórias, conforme Anexo VI deste Edital;



**UEA**  
UNIVERSIDADE  
DO ESTADO DO  
AMAZONAS



Universidade do Estado do Amazonas  
Av. Djalma Batista, 3578 - Flores

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/96B2.1C1A.D6C7.FBDF/45936B15>  
Código verificador: **96B2.1C1A.D6C7.FBDF** CRC: **45936B15**



1.3. Obtenha o parecer favorável da Banca de Verificação/Validação (Anexo VI).

**2. NO ATO DA MATRÍCULA:**

2.1. Não possua curso superior completo;

2.2. Não tenha matrícula institucional em curso de graduação em instituição pública de Ensino Superior.

**GRUPO 5: PESSOAS PRETAS.**

**1. REQUISITOS:**

1.1. Tenha concluído o Ensino médio, tendo cursado os três anos do ensino médio (do 1º ao 3º ano) em escolas de qualquer natureza no Brasil, em cursos regulares, em cursos de educação profissional técnica de nível médio, no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos ou que tenha certificado de conclusão estrangeira reconhecido por instituição brasileira, legalmente credenciada;

1.2. Comprove, por meio de Autodeclaração de pertencimento étnico-racial, ser pessoa preta, conforme Anexo VII deste Edital;

1.3. Obtenha o parecer favorável da Banca de Validação de Heteroidentificação (Anexo VII).

**2. NO ATO DA MATRÍCULA:**

2.1. Não possua curso superior completo;

2.2. Não tenha matrícula institucional em curso de graduação em instituição pública de Ensino Superior.

**GRUPO 6: PESSOAS INDÍGENAS.**

**1. REQUISITOS:**

1.1. Tenha concluído o Ensino médio, tendo cursado os três anos do ensino médio (do 1º ao 3º ano) em escolas de qualquer natureza no Brasil, em cursos regulares, em cursos de educação profissional técnica de nível médio, no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos ou que tenham certificado de conclusão estrangeira reconhecido por instituição brasileira, legalmente credenciada;

1.2. Possuir Termo de Autodeclaração e Termo de Pertencimento Étnico (Anexo V) assinado por liderança das etnias indígenas do Brasil (assinatura autenticada em cartório, ou assinatura eletrônica, reconhecida por meio de certificado digital, como a assinatura gov.br).

**2. NO ATO DA MATRÍCULA:**

2.1. Não possua curso superior completo;

2.2. Não tenha matrícula institucional em curso de graduação em instituição pública de Ensino Superior.

**II) GRUPOS DA CONCORRÊNCIA POR RESERVA DE VAGAS – AMAZONAS**

**GRUPO 7: ESTUDANTES DE ESCOLA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS.**

**1. REQUISITOS:**

1.1 Tenha concluído o Ensino médio, tendo cursado integralmente os três anos do ensino médio (do 1º ao 3º ano) em escolas públicas no Estado do Amazonas, em cursos regulares, em cursos de educação profissional técnica de nível médio ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos.

**2. NO ATO DA MATRÍCULA:**

2.1 Não possua curso superior completo;



**UEA**  
UNIVERSIDADE  
DO ESTADO DO  
AMAZONAS



Universidade do Estado do Amazonas  
Av. Djalma Batista, 3578 - Flores

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/96B2.1C1A.D6C7.FBDF/45936B15>

Código verificador: **96B2.1C1A.D6C7.FBDF** CRC: **45936B15**



**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

2.2 Não tenha matrícula institucional em curso de graduação em instituição pública de Ensino Superior.

**GRUPO 8: ESTUDANTES DE ESCOLA DE QUALQUER NATUREZA DO ESTADO DO AMAZONAS.**

**1. REQUISITOS:**

1.1. Tenha concluído o Ensino médio, tendo cursado os três anos do ensino médio (do 1º ao 3º ano) em escolas de qualquer natureza no Estado do Amazonas, em cursos regulares, em cursos de educação profissional técnica de nível médio, no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos.

**2. NO ATO DA MATRÍCULA:**

2.1. Não possua curso superior completo;

2.2. Não tenha matrícula institucional em curso de graduação em instituição pública de Ensino Superior.

**GRUPO 9: PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DO ESTADO DO AMAZONAS (PCD).**

**1. REQUISITOS:**

1.1. Tenha concluído o Ensino médio, tendo cursado os três anos do ensino médio (do 1º ao 3º ano) em escolas de qualquer natureza no Estado do Amazonas, em cursos regulares, em cursos de educação profissional técnica de nível médio, no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos;

1.2. Comprove possuir deficiência por meio de Autodeclaração, laudo médico e documentações comprobatórias, conforme Anexo VI deste Edital;

1.3. Obtenha o parecer favorável da Banca de Verificação/Validação (Anexo VI).

**2. NO ATO DA MATRÍCULA:**

2.1. Não possua curso superior completo;

2.2. Não tenha matrícula institucional em curso de graduação em instituição pública de Ensino Superior.

**GRUPO 10: PESSOAS PRETAS DO ESTADO DO AMAZONAS.**

**1. REQUISITOS:**

1.1. Tenha concluído o Ensino médio, tendo cursado os três anos do ensino médio (do 1º ao 3º ano) em escolas de qualquer natureza no Estado do Amazonas, em cursos regulares, em cursos de educação profissional técnica de nível médio, no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos;

1.2. Comprove, por meio de Autodeclaração de pertencimento étnico-racial, ser pessoa preta, conforme Anexo VII deste Edital;

1.3. Obtenha o parecer favorável da Banca de Validação de Heteroidentificação (Anexo VII).

**2. NO ATO DA MATRÍCULA:**

2.1. Não possua curso superior completo;

2.2. Não tenha matrícula institucional em curso de graduação em instituição pública de Ensino Superior.

**GRUPO 11: PESSOAS INDÍGENAS DO ESTADO DO AMAZONAS.**

**1. REQUISITOS:**

1.1. Tenha concluído o Ensino médio, tendo cursado os três anos do ensino médio (do 1º ao 3º ano) em escolas de qualquer natureza no Estado do Amazonas, em cursos regulares, em cursos de educação profissional técnica de nível médio, no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos;



**UEA**  
UNIVERSIDADE  
DO ESTADO DO  
AMAZONAS



Universidade do Estado do Amazonas  
Av. Djalma Batista, 3578 - Flores

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/96B2.1C1A.D6C7.FBDF/45936B15>

Código verificador: **96B2.1C1A.D6C7.FBDF** CRC: **45936B15**



1.2. Possuir Termo de Autodeclaração e Termo de Pertencimento Étnico (Anexo V) assinado por liderança das etnias indígenas do Amazonas (assinatura autenticada em cartório, ou assinatura eletrônica, reconhecida por meio de certificado digital, como a assinatura gov.br).

**2. NO ATO DA MATRÍCULA:**

2.1. Não possua curso superior completo;

2.2. Não tenha matrícula institucional em curso de graduação em instituição pública de Ensino Superior.

**GRUPO 12: ESTUDANTES DO INTERIOR DO ESTADO DO AMAZONAS.**

**1. REQUISITOS:**

1.1. Tenha concluído o Ensino médio, tendo cursado os três anos do ensino médio (do 1º ao 3º ano) em escolas de qualquer natureza, em cursos regulares, em cursos de educação profissional técnica de nível médio, no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos;

1.2. Tenha cursado pelo menos oito séries da educação básica em escola de qualquer natureza em município do interior do Estado do Amazonas.

**2. NO ATO DA MATRÍCULA:**

2.1. Não possua curso superior completo;

2.2. Não tenha matrícula institucional em curso de graduação em instituição pública de Ensino Superior.

**III) GRUPO DE VAGAS SUPLEMENTARES (EXTRAS) PARA REFUGIADOS**

**GRUPO SUPLEMENTAR: PESSOAS NA CONDIÇÃO DE REFUGIADOS.**

**1. REQUISITOS:**

1.1 Tenha concluído o Ensino médio em escolas públicas no Brasil, em cursos regulares, em cursos de educação profissional técnica de nível médio ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, ou possuam documento de equivalência emitido por órgão oficial do Brasil.

1.2 Envio do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), frente e verso, comprobatório da condição de reconhecimento brasileiro de refugiado (a), ou portador (a) de visto humanitário; ou qualquer documento equivalente emitido por órgão oficial do Brasil, como prova dessa condição, desde que seja mencionada a condição de refugiado nesse documento

**2. NO ATO DA MATRÍCULA:**

2.1 Não tenha matrícula institucional em curso de graduação em instituição pública de Ensino Superior.

2.2 A comprovação das exigências de que tratam os grupos será feita no ato da matrícula, sendo de inteira responsabilidade do candidato a indicação do grupo, considerando-se eliminado do concurso aquele que não as satisfizer, inclusive com exclusão de responsabilidade da Universidade e de qualquer outra pessoa.

2.3 Os candidatos aprovados do Grupo Suplementar (pessoas na condição de refugiados) serão convocados no primeiro semestre, inclusive em cursos que tem ingressantes no primeiro e segundo semestre de 2026.



**UEA**  
UNIVERSIDADE  
DO ESTADO DO  
AMAZONAS



Universidade do Estado do Amazonas  
Av. Djalma Batista, 3578 - Flores

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/96B2.1C1A.D6C7.FBDF/45936B15>  
Código verificador: **96B2.1C1A.D6C7.FBDF** CRC: **45936B15**



### 3. Das Vagas

3.1. As vagas ofertadas no Vestibular/UEA 2025, acesso 2026, estão em obediência ao disposto na Lei Estadual Nº 6.898/2024, Lei Estadual Nº 241/2015 e da Resolução Nº 037/2025-CONSUNIV, que segue o quantitativo de vagas estabelecido no Projeto Pedagógico de cada Curso de graduação, aprovado em colegiado de curso e Conselho Universitário, e fiscalizado pelo Conselho Estadual de Educação.

3.2. A Universidade do Estado do Amazonas oferece, no Vestibular, 1486 vagas para cursos de graduação, sendo 786 vagas em cursos ministrados nas unidades acadêmicas de Manaus, 700 vagas em cursos ministrados nas unidades do interior do estado, 176 vagas destinadas para indígenas, 26 vagas destinadas para pretos e 334 vagas destinadas para PcDs.

3.3. Quadro de distribuição das vagas por *idades, escolas, centros e núcleos, cursos, turnos e grupos*, para o Vestibular/UEA 2025, acesso 2026:



**A) CURSOS DE OFERTA REGULAR:**

MANAUS – ESCOLA NORMAL SUPERIOR – ENS														
CURSOS	TURNOS	VAGAS	CONCORRÊNCIA GERAL						CONCORRÊNCIA POR RESERVA DE VAGAS					
			Escola Pública	Escola de qualquer Natureza	Portador de Diploma	PcD	Pretos	Povo Indígena	Escola Pública	Escola de qualquer Natureza	PcDs	Pretos	Indígenas	Estudantes do Interior do Amazonas
			Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 4	Grupo 5	Grupo 6	Grupo 7	Grupo 8	Grupo 9	Grupo 10	Grupo 11	Grupo 12
Licenciatura em Ciências Biológicas	Matutino	16	3	2	0	2	0	1	3	2	2	0	1	-
	Noturno	16	3	2	0	2	0	1	3	2	2	0	1	-
Licenciatura em Geografia	Matutino	16	3	2	0	2	0	1	3	2	2	0	1	-
	Noturno	16	3	2	0	2	0	1	3	2	2	0	1	-
Licenciatura em Letras –	Vespertino	16	3	2	0	2	0	1	3	2	2	0	1	-
Língua Portuguesa	Noturno	16	3	2	0	2	0	1	3	2	2	0	1	-
Licenciatura em Matemática	Vespertino	14	3	2	0	1	0	1	3	2	1	0	1	-



	Noturno	14	3	2	0	1	0	1	3	2	1	0	1	-
Licenciatura em Pedagogia	Matutino	16	3	2	0	2	0	1	3	2	2	0	1	-
	Noturno	16	3	2	0	2	0	1	3	2	2	0	1	-

**MANAUS – ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS – ESO**

CURSOS	TURNOS	VAGAS	CONCORRÊNCIA GERAL						CONCORRÊNCIA POR RESERVA DE VAGAS					
			Escola Pública	Escola de qualquer Natureza	Portador de Diploma	PcD	Pretos	Povo Indígena	Escola Pública	Escola de qualquer Natureza	PcDs	Pretos	Indígenas	Estudantes do Interior do Amazonas
			Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 4	Grupo 5	Grupo 6	Grupo 7	Grupo 8	Grupo 9	Grupo 10	Grupo 11	Grupo 12
Administração*	Vespertino	18	3	2	1	2	0	1	2	1	2	0	1	3
	Noturno	18	3	2	1	2	0	1	2	1	2	0	1	3
Ciências Contábeis*	Matutino	18	3	2	1	2	0	1	2	1	2	0	1	3
	Noturno	18	3	2	1	2	0	1	2	1	2	0	1	3



Ciências Econômicas*	Matutino	18	3	2	1	2	0	1	4	2	2	0	1	-
	Noturno	18	3	2	1	2	0	1	4	2	2	0	1	-

\*Os cursos de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas poderão ter aulas aos sábados.

MANAUS – ESCOLA DE DIREITO – ED														
CURSOS	TURNOS	VAGAS	CONCORRÊNCIA GERAL						CONCORRÊNCIA POR RESERVA DE VAGAS					
			Escola Pública	Escola de qualquer Natureza	Portador de Diploma	PcD	Pretos	Povo Indígena	Escola Pública	Escola de qualquer Natureza	PcDs	Pretos	Indígenas	Estudantes do Interior do Amazonas
			Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 4	Grupo 5	Grupo 6	Grupo 7	Grupo 8	Grupo 9	Grupo 10	Grupo 11	Grupo 12
Direito	Vespertino	18	3	2	1	2	0	1	2	1	2	0	1	3
	Noturno	18	3	2	1	2	0	1	2	1	2	0	1	3



**MANAUS – ESCOLA SUPERIOR DE ARTES E TURISMO – ESAT**

CURSOS	TURNOS	VAGAS	CONCORRÊNCIA GERAL						CONCORRÊNCIA POR RESERVA DE VAGAS					
			Escola Pública	Escola de qualquer Natureza	Portador de Diploma	PcD	Pretos	Povo Indígena	Escola Pública	Escola de qualquer Natureza	PcDs	Pretos	Indígenas	Estudantes do Interior do Amazonas
			Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 4	Grupo 5	Grupo 6	Grupo 7	Grupo 8	Grupo 9	Grupo 10	Grupo 11	Grupo 12
Bacharelado em Dança	Vespertino	8	1	1	0	1	0	1	2	1	1	0	0	-
	Noturno	8	1	1	0	1	0	1	2	1	1	0	0	-
Licenciatura em Dança	Vespertino	8	1	1	0	1	0	1	2	1	1	0	0	-
	Noturno	8	1	1	0	1	0	1	2	1	1	0	0	-
Bacharelado em Música	Vespertino	4	1	1	0	0	0	0	1	1	0	0	0	-
	Noturno	4	1	1	0	0	0	0	1	1	0	0	0	-
Licenciatura em Música	Vespertino	4	1	1	0	0	0	0	1	1	0	0	0	-



	Noturno	4	1	1	0	0	0	0	1	1	0	0	0	-
Bacharelado em Teatro*	Integral	10	2	1	0	1	0	1	2	1	1	0	1	-
Licenciatura em Teatro*	Integral	10	2	1	0	1	0	1	2	1	1	0	1	-
Bacharelado em Turismo	Vespertino	16	3	2	0	2	0	1	2	1	2	0	1	2
	Noturno	16	3	2	0	2	0	1	2	1	2	0	1	2

\*Os cursos de Bacharelado e Licenciatura em Teatro serão ofertados no turno integral, com aulas nos turnos Vespertino e Noturno.

MANAUS – ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA – EST														
CURSOS	TURNOS	VAGAS	CONCORRÊNCIA GERAL						CONCORRÊNCIA POR RESERVA DE VAGAS					
			Escola Pública	Escola de qualquer Natureza	Portador de Diploma	PcD	Pretos	Povo Indígena	Escola Pública	Escola de qualquer Natureza	PcDs	Pretos	Indígenas	Estudantes do Interior do Amazonas
			Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 4	Grupo 5	Grupo 6	Grupo 7	Grupo 8	Grupo 9	Grupo 10	Grupo 11	Grupo 12
Engenharia Civil	Integral	18	3	2	1	2	0	1	2	1	2	0	1	3



Engenharia de Computação	Integral	16	3	2	0	2	0	1	3	2	2	0	1	-
Engenharia de Controle e Automação	Integral	18	3	2	1	2	0	1	4	2	2	0	1	-
Engenharia de Materiais*	Noturno	16	3	2	0	2	0	1	3	2	2	0	1	-
Engenharia de Produção	Integral	20	3	2	1	2	1	1	4	2	2	1	1	-
Engenharia Elétrica	Integral	20	3	2	1	2	1	1	4	2	2	1	1	-
Engenharia Eletrônica*	Noturno	16	3	2	0	2	0	1	3	2	2	0	1	-
Engenharia Mecânica	Integral	20	3	2	1	2	1	1	4	2	2	1	1	-
Engenharia Naval	Integral	16	3	2	0	2	0	1	3	2	2	0	1	-
Engenharia Química	Integral	20	3	2	1	2	1	1	4	2	2	1	1	-
Licenciatura em Computação**	Vespertino	16	3	2	0	2	0	1	3	2	2	0	1	-
Meteorologia	Integral	16	3	2	0	2	0	1	3	2	2	0	1	-



Sistemas de Informação***	Integral	16	3	2	0	2	0	1	2	1	2	0	1	2
---------------------------	----------	----	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

\*Os cursos de Engenharia de Materiais e Engenharia Eletrônica serão ofertados no turno Noturno com aulas aos sábados.

\*\*O curso de Licenciatura em Computação será ofertado no turno Vespertino, mas poderá haver aulas no turno Noturno.

\*\*\* O curso de Sistemas de Informação (Integral) terá aulas nos turnos Vespertino e Noturno.

MANAUS – ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – ESA														
CURSOS	TURNOS	VAGAS	CONCORRÊNCIA GERAL						CONCORRÊNCIA POR RESERVA DE VAGAS					
			Escola Pública	Escola de qualquer Natureza	Portador de Diploma	PcD	Pretos	Povo Indígena	Escola Pública	Escola de qualquer Natureza	PcDs	Pretos	Indígenas	Estudantes do Interior do Amazonas
			Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 4	Grupo 5	Grupo 6	Grupo 7	Grupo 8	Grupo 9	Grupo 10	Grupo 11	Grupo 12
Enfermagem*	Integral	40	7	5	1	4	1	2	4	3	4	1	2	6
Medicina*	Integral	48	9	6	1	5	1	2	5	4	5	1	2	7
Odontologia*	Integral	40	7	5	1	4	1	2	4	3	4	1	2	6
Licenciatura em Educação Física	Vespertino	16	3	2	0	2	0	1	3	2	2	0	1	-

\* Para os candidatos dos cursos de Medicina, Enfermagem e Odontologia, pertencentes aos grupos 04, 05, 06, 09, 10, 11 e 12, as aulas terão início no primeiro semestre do ano letivo de 2026, e os demais grupos, terão início no segundo semestre do ano letivo de 2026.



**CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE ITACOATIARA – CESIT**

CURSOS	TURNOS	VAGAS	CONCORRÊNCIA GERAL						CONCORRÊNCIA POR RESERVA DE VAGAS					
			Escola Pública	Escola de qualquer Natureza	Portador de Diploma	PcD	Pretos	Povo Indígena	Escola Pública	Escola de qualquer Natureza	PcDs	Pretos	Indígenas	Estudantes do Interior do Amazonas
			Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 4	Grupo 5	Grupo 6	Grupo 7	Grupo 8	Grupo 9	Grupo 10	Grupo 11	Grupo 12
Engenharia Florestal*	Integral	20	3	2	1	2	1	1	2	1	2	1	1	3
Licenciatura em Computação*	Noturno	16	3	2	0	2	0	1	3	2	2	0	1	-

\*Os cursos de Engenharia Florestal e Licenciatura em Computação terão aulas aos sábados.

**CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE PARINTINS – CESP**

CURSOS	TURNOS	VAGAS	CONCORRÊNCIA GERAL						CONCORRÊNCIA POR RESERVA DE VAGAS					
			Escola Pública	Escola de qualquer Natureza	Portador de Diploma	PcD	Pretos	Povo Indígena	Escola Pública	Escola de qualquer Natureza	PcDs	Pretos	Indígenas	Estudantes do Interior do Amazonas



			Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 4	Grupo 5	Grupo 6	Grupo 7	Grupo 8	Grupo 9	Grupo 10	Grupo 11	Grupo 12
Licenciatura em Ciências Biológicas*	Noturno	20	3	2	1	2	1	1	4	2	2	1	1	-
Licenciatura em Física*	Noturno	20	3	2	1	2	1	1	4	2	2	1	1	-
Licenciatura em Geografia	Matutino	16	3	2	0	2	0	1	3	2	2	0	1	-
	Noturno	16	3	2	0	2	0	1	3	2	2	0	1	-
Licenciatura em História	Noturno	20	3	2	1	2	1	1	4	2	2	1	1	-
Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa	Noturno	16	3	2	0	2	0	1	3	2	2	0	1	-
Licenciatura em Matemática	Matutino	16	3	2	0	2	0	1	3	2	2	0	1	-
	Vespertino*	16	3	2	0	2	0	1	3	2	2	0	1	-
Licenciatura em Pedagogia*	Noturno	18	3	2	1	2	0	1	4	2	2	0	1	-
Licenciatura em Química	Matutino	14	3	2	0	1	0	1	3	2	1	0	1	-



\*Os curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, Física, Pedagogia e Matemática – Vespertino com Início das aulas no segundo semestre do ano letivo de 2026.

CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE TABATINGA – CESTB														
CURSOS	TURNOS	VAGAS	CONCORRÊNCIA GERAL						CONCORRÊNCIA POR RESERVA DE VAGAS					
			Escola Pública	Escola de qualquer Natureza	Portador de Diploma	PcD	Pretos	Povo Indígena	Escola Pública	Escola de qualquer Natureza	PcDs	Pretos	Indígenas	Estudantes do Interior do Amazonas
			Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 4	Grupo 5	Grupo 6	Grupo 7	Grupo 8	Grupo 9	Grupo 10	Grupo 11	Grupo 12
Licenciatura em Ciências Biológicas	Vespertino	12	2	2	0	1	0	1	2	2	1	0	1	-
Licenciatura em Geografia	Matutino	16	3	2	0	2	0	1	3	2	2	0	1	-
	Noturno*	16	3	2	0	2	0	1	3	2	2	0	1	-
Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa	Matutino	12	2	2	0	1	0	1	2	2	1	0	1	-



Licenciatura em Matemática	Vespertino	16	3	2	0	2	0	1	3	2	2	0	1	-
Licenciatura em Pedagogia*	Vespertino	17	3	2	1	2	0	1	3	2	2	0	1	-
	Noturno	17	3	2	1	2	0	1	3	2	2	0	1	-

\*Os cursos de Geografia-Noturno e Licenciatura em Pedagogia nos turnos Vespertino e Noturno terão início das aulas no segundo semestre do ano letivo de 2026.

CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE TEFÉ – CEST														
CURSOS	TURNOS	VAGAS	CONCORRÊNCIA GERAL						CONCORRÊNCIA POR RESERVA DE VAGAS					
			Escola Pública	Escola de qualquer Natureza	Portador de Diploma	PcD	Pretos	Povo Indígena	Escola Pública	Escola de qualquer Natureza	PcDs	Pretos	Indígenas	Estudantes do Interior do Amazonas
			Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 4	Grupo 5	Grupo 6	Grupo 7	Grupo 8	Grupo 9	Grupo 10	Grupo 11	Grupo 12
Licenciatura em Geografia	Matutino	16	3	2	0	2	0	1	3	2	2	0	1	-
Licenciatura em História	Noturno	16	3	2	0	2	0	1	3	2	2	0	1	-
Licenciatura em Letras-	Matutino	16	3	2	0	2	0	1	3	2	2	0	1	-



Língua Portuguesa	Noturno*	16	3	2	0	2	0	1	3	2	2	0	1	-
Licenciatura em Matemática*	Matutino	16	3	2	0	2	0	1	3	2	2	0	1	-
Licenciatura em Pedagogia*	Matutino	18	3	2	1	2	0	1	4	2	2	0	1	-
Licenciatura em Química*	Noturno	20	3	2	1	2	1	1	4	2	2	1	1	-

\*O curso de Licenciatura em Letras-Língua Portuguesa-Noturno, Matemática, Pedagogia e Química terão início das aulas no segundo semestre do ano letivo de 2026.

## B) CURSOS DE OFERTA ESPECIAL:

NÚCLEO DE ENSINO SUPERIOR DE APUÍ														
CURSOS	TURNOS	VAGAS	CONCORRÊNCIA GERAL						CONCORRÊNCIA POR RESERVA DE VAGAS					
			Escola Pública	Escola de qualquer Natureza	Portador de Diploma	PcD	Pretos	Povo Indígena	Escola Pública	Escola de qualquer Natureza	PcDs	Pretos	Indígenas	Estudantes do Interior do Amazonas
			Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 4	Grupo 5	Grupo 6	Grupo 7	Grupo 8	Grupo 9	Grupo 10	Grupo 11	Grupo 12
Tecnologia em Agrimensura	Noturno	16	3	2	0	2	0	1	3	2	2	0	1	-

\*Presencial modular com previsão para início das aulas no primeiro semestre do ano letivo de 2026.





### BARREIRINHA

CURSOS	TURNOS	VAGAS	CONCORRÊNCIA GERAL						CONCORRÊNCIA POR RESERVA DE VAGAS					
			Escola Pública	Escola de qualquer Natureza	Portador de Diploma	PcD	Pretos	Povo Indígena	Escola Pública	Escola de qualquer Natureza	PcDs	Pretos	Indígenas	Estudantes do Interior do Amazonas
			Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 4	Grupo 5	Grupo 6	Grupo 7	Grupo 8	Grupo 9	Grupo 10	Grupo 11	Grupo 12
Licenciatura em Pedagogia	Noturno	16	3	2	0	2	0	1	3	2	2	0	1	-

\*Presencial modular previsão para início das aulas no primeiro semestre do ano letivo de 2026.

### BOA VISTA DO RAMOS

CURSOS	TURNOS	VAGAS	CONCORRÊNCIA GERAL						CONCORRÊNCIA POR RESERVA DE VAGAS					
			Escola Pública	Escola de qualquer Natureza	Portador de Diploma	PcD	Pretos	Povo Indígena	Escola Pública	Escola de qualquer Natureza	PcDs	Pretos	Indígenas	Estudantes do Interior do Amazonas



			Escola Pública	Escola de qualquer Natureza	Portador de Diploma	PcD	Pretos	Povo Indígena	Escola Pública	Escola de qualquer Natureza	PcDs	Pretos	Indígenas	Estudantes do Interior do Amazonas
			Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 4	Grupo 5	Grupo 6	Grupo 7	Grupo 8	Grupo 9	Grupo 10	Grupo 11	Grupo 12
Ciências Contábeis	Noturno	16	3	2	0	2	0	1	2	1	2	0	1	2

\*Curso Modular, Presencial mediado por tecnologia com previsão para início das aulas no segundo semestre do ano letivo de 2026.

NÚCLEO DE ENSINO SUPERIOR DE COARI														
CURSOS	TURNOS	VAGAS	CONCORRÊNCIA GERAL						CONCORRÊNCIA POR RESERVA DE VAGAS					
			Escola Pública	Escola de qualquer Natureza	Portador de Diploma	PcD	Pretos	Povo Indígena	Escola Pública	Escola de qualquer Natureza	PcDs	Pretos	Indígenas	Estudantes do Interior do Amazonas
			Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 4	Grupo 5	Grupo 6	Grupo 7	Grupo 8	Grupo 9	Grupo 10	Grupo 11	Grupo 12
Ciências Contábeis	Noturno	16	3	2	0	2	0	1	2	1	2	0	1	2

\*Curso Modular, Presencial mediado por tecnologia com previsão para início das aulas no segundo semestre do ano letivo de 2026.

CODAJÁS														
---------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



CURSOS	TURNOS	VAGAS	CONCORRÊNCIA GERAL						CONCORRÊNCIA POR RESERVA DE VAGAS					
			Escola Pública	Escola de qualquer Natureza	Portador de Diploma	PcD	Pretos	Povo Indígena	Escola Pública	Escola de qualquer Natureza	PcDs	Pretos	Indígenas	Estudantes do Interior do Amazonas
			Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 4	Grupo 5	Grupo 6	Grupo 7	Grupo 8	Grupo 9	Grupo 10	Grupo 11	Grupo 12
Ciências Contábeis	Noturno	16	3	2	0	2	0	1	2	1	2	0	1	2

\*Curso Modular, Presencial mediado por tecnologia com previsão para início das aulas no segundo semestre do ano letivo de 2026.

NÚCLEO DE ENSINO SUPERIOR DE EIRUNEPÉ														
CURSOS	TURNOS	VAGAS	CONCORRÊNCIA GERAL						CONCORRÊNCIA POR RESERVA DE VAGAS					
			Escola Pública	Escola de qualquer Natureza	Portador de Diploma	PcD	Pretos	Povo Indígena	Escola Pública	Escola de qualquer Natureza	PcDs	Pretos	Indígenas	Estudantes do Interior do Amazonas
			Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 4	Grupo 5	Grupo 6	Grupo 7	Grupo 8	Grupo 9	Grupo 10	Grupo 11	Grupo 12
Ciências Contábeis	Noturno	16	3	2	0	2	0	1	2	1	2	0	1	2

\*Curso Modular, Presencial mediado por tecnologia com previsão para início das aulas no segundo semestre do ano letivo de 2026.

NÚCLEO DE ENSINO SUPERIOR DE IPIXUNA														
--------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE ITACOATIARA														
CURSOS	TURNOS	VAGAS	CONCORRÊNCIA GERAL						CONCORRÊNCIA POR RESERVA DE VAGAS					
			Escola Pública	Escola de qualquer Natureza	Portador de Diploma	PcD	Pretos	Povo Indígena	Escola Pública	Escola de qualquer Natureza	PcDs	Pretos	Indígenas	Estudantes do Interior do Amazonas
			Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 4	Grupo 5	Grupo 6	Grupo 7	Grupo 8	Grupo 9	Grupo 10	Grupo 11	Grupo 12
Ciências Contábeis	Noturno	16	3	2	0	2	0	1	2	1	2	0	1	2

\*Curso Modular, Presencial mediado por tecnologia com previsão para início das aulas no segundo semestre do ano letivo de 2026.

CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE ITACOATIARA														
CURSOS	TURNOS	VAGAS	CONCORRÊNCIA GERAL						CONCORRÊNCIA POR RESERVA DE VAGAS					
			Escola Pública	Escola de qualquer Natureza	Portador de Diploma	PcD	Pretos	Povo Indígena	Escola Pública	Escola de qualquer Natureza	PcDs	Pretos	Indígenas	Estudantes do Interior do Amazonas
			Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 4	Grupo 5	Grupo 6	Grupo 7	Grupo 8	Grupo 9	Grupo 10	Grupo 11	Grupo 12
Bacharelado em Inteligência Artificial – IA	Integral	12	2	2	0	1	0	1	2	2	1	0	1	-

\*Curso Modular, Presencial mediado por tecnologia com previsão para início das aulas no segundo semestre do ano letivo de 2026.



**MANAUS – ESCOLA SUPERIOR DE ARTES E TURISMO - ESAT**

CURSOS	TURNOS	VAGAS	CONCORRÊNCIA GERAL						CONCORRÊNCIA POR RESERVA DE VAGAS					
			Escola Pública	Escola de qualquer Natureza	Portador de Diploma	PcD	Pretos	Povo Indígena	Escola Pública	Escola de qualquer Natureza	PcDs	Pretos	Indígenas	Estudantes do Interior do Amazonas
			Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 4	Grupo 5	Grupo 6	Grupo 7	Grupo 8	Grupo 9	Grupo 10	Grupo 11	Grupo 12
Bacharelado em Produção Audiovisual	Matutino	14	3	2	0	1	0	1	3	2	1	0	1	-

\*Presencial modular com previsão para início das aulas no primeiro semestre do ano letivo de 2026.

**NÚCLEO DE ENSINO SUPERIOR DE MANICORÉ**

CURSOS	TURNOS	VAGAS	CONCORRÊNCIA GERAL						CONCORRÊNCIA POR RESERVA DE VAGAS					
			Escola Pública	Escola de qualquer Natureza	Portador de Diploma	PcD	Pretos	Povo Indígena	Escola Pública	Escola de qualquer Natureza	PcDs	Pretos	Indígenas	Estudantes do Interior do Amazonas
			Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 4	Grupo 5	Grupo 6	Grupo 7	Grupo 8	Grupo 9	Grupo 10	Grupo 11	Grupo 12
Licenciatura em Física	Noturno	16	3	2	0	2	0	1	3	2	2	0	1	-

\*Presencial modular com previsão para início das aulas no primeiro semestre do ano letivo de 2026.



### NÚCLEO DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA OLINDA DO NORTE

CURSOS	TURNOS	VAGAS	CONCORRÊNCIA GERAL						CONCORRÊNCIA POR RESERVA DE VAGAS					
			Escola Pública	Escola de qualquer Natureza	Portador de Diploma	PcD	Pretos	Povo Indígena	Escola Pública	Escola de qualquer Natureza	PcDs	Pretos	Indígenas	Estudantes do Interior do Amazonas
			Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 4	Grupo 5	Grupo 6	Grupo 7	Grupo 8	Grupo 9	Grupo 10	Grupo 11	Grupo 12
Ciências Contábeis	Noturno	16	3	2	0	2	0	1	2	1	2	0	1	2

\*Curso Modular, Presencial mediado por tecnologia com previsão para início das aulas no segundo semestre do ano letivo de 2026.

### NÚCLEO DE ENSINO SUPERIOR DE NOVO ARIPUANÃ

CURSOS	TURNOS	VAGAS	CONCORRÊNCIA GERAL						CONCORRÊNCIA POR RESERVA DE VAGAS					
			Escola Pública	Escola de qualquer Natureza	Portador de Diploma	PcD	Pretos	Povo Indígena	Escola Pública	Escola de qualquer Natureza	PcDs	Pretos	Indígenas	Estudantes do Interior do Amazonas
			Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 4	Grupo 5	Grupo 6	Grupo 7	Grupo 8	Grupo 9	Grupo 10	Grupo 11	Grupo 12
Tecnologia em Agrimensura	Noturno	16	3	2	0	2	0	1	3	2	2	0	1	-

\*Presencial modular com previsão para início das aulas no primeiro semestre do ano letivo de 2026.



**CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE PARINTINS - CESP**

CURSOS	TURNOS	VAGAS	CONCORRÊNCIA GERAL						CONCORRÊNCIA POR RESERVA DE VAGAS					
			Escola Pública	Escola de qualquer Natureza	Portador de Diploma	PcD	Pretos	Povo Indígena	Escola Pública	Escola de qualquer Natureza	PcDs	Pretos	Indígenas	Estudantes do Interior do Amazonas
			Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 4	Grupo 5	Grupo 6	Grupo 7	Grupo 8	Grupo 9	Grupo 10	Grupo 11	Grupo 12
Bacharelado em Inteligência Artificial – IA	Integral	12	2	2	0	1	0	1	2	2	1	0	1	-

\*Curso Modular, Presencial mediado por tecnologia com previsão para início das aulas no segundo semestre do ano letivo de 2026.

**NÚCLEO DE ENSINO SUPERIOR DE SANTO ANTONIO DO IÇÁ**

CURSOS	TURNOS	VAGAS	CONCORRÊNCIA GERAL						CONCORRÊNCIA POR RESERVA DE VAGAS					
			Escola Pública	Escola de qualquer Natureza	Portador de Diploma	PcD	Pretos	Povo Indígena	Escola Pública	Escola de qualquer Natureza	PcDs	Pretos	Indígenas	Estudantes do Interior do Amazonas
			Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 4	Grupo 5	Grupo 6	Grupo 7	Grupo 8	Grupo 9	Grupo 10	Grupo 11	Grupo 12
Ciências Contábeis	Noturno	16	3	2	0	2	0	1	2	1	2	0	1	2



\*Curso Modular, Presencial mediado por tecnologia com previsão para início das aulas no segundo semestre do ano letivo de 2026.

<b>NÚCLEO DE ENSINO SUPERIOR DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ</b>														
URSOS	TURNOS	VAGAS	CONCORRÊNCIA GERAL						CONCORRÊNCIA POR RESERVA DE VAGAS					
			Escola Pública	Escola de qualquer Natureza	Portador de Diploma	PcD	Pretos	Povo Indígena	Escola Pública	Escola de qualquer Natureza	PcDs	Pretos	Indígenas	Estudantes do Interior do Amazonas
			Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 4	Grupo 5	Grupo 6	Grupo 7	Grupo 8	Grupo 9	Grupo 10	Grupo 11	Grupo 12
Ciências Contábeis	Noturno	16	3	2	0	2	0	1	2	1	2	0	1	2

\*Curso Modular, Presencial mediado por tecnologia com previsão para início das aulas no segundo semestre do ano letivo de 2026.

<b>COMUNIDADE INDÍGENA BELÉM DO SOLIMÕES - TABATINGA</b>														
CURSOS	TURNOS	VAGAS	CONCORRÊNCIA GERAL						CONCORRÊNCIA POR RESERVA DE VAGAS					
			Escola Pública	Escola de qualquer Natureza	Portador de Diploma	PcD	Pretos	Povo Indígena	Escola Pública	Escola de qualquer Natureza	PcDs	Pretos	Indígenas	Estudantes do Interior do Amazonas
			Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 4	Grupo 5	Grupo 6	Grupo 7	Grupo 8	Grupo 9	Grupo 10	Grupo 11	Grupo 12



Pedagogia Indígena	Matutino	20	3	2	1	2	1	1	4	2	2	1	1	-
--------------------	----------	----	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

\*Presencial modular com previsão para início das aulas no primeiro semestre do ano letivo de 2026.

NÚCLEO DE ENSINO SUPERIOR DE TAPAUÁ														
CURSOS	TURNOS	VAGAS	CONCORRÊNCIA GERAL						CONCORRÊNCIA POR RESERVA DE VAGAS					
			Escola Pública	Escola de qualquer Natureza	Portador de Diploma	PcD	Pretos	Povo Indígena	Escola Pública	Escola de qualquer Natureza	PcDs	Pretos	Indígenas	Estudantes do Interior do Amazonas
			Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 4	Grupo 5	Grupo 6	Grupo 7	Grupo 8	Grupo 9	Grupo 10	Grupo 11	Grupo 12
Ciências Contábeis	Noturno	16	3	2	0	2	0	1	2	1	2	0	1	2

\*Curso Modular, Presencial mediado por tecnologia com previsão para início das aulas no segundo semestre do ano letivo de 2026.

NÚCLEO DE ENSINO SUPERIOR DE URUCURITUBA														
CURSOS	TURNOS	VAGAS	CONCORRÊNCIA GERAL						CONCORRÊNCIA POR RESERVA DE VAGAS					
			Escola Pública	Escola de qualquer Natureza	Portador de Diploma	PcD	Pretos	Povo Indígena	Escola Pública	Escola de qualquer Natureza	PcDs	Pretos	Indígenas	Estudantes do Interior do Amazonas
			Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 4	Grupo 5	Grupo 6	Grupo 7	Grupo 8	Grupo 9	Grupo 10	Grupo 11	Grupo 12



			Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 4	Grupo 5	Grupo 6	Grupo 7	Grupo 8	Grupo 9	Grupo 10	Grupo 11	Grupo 12
Ciências Contábeis	Noturno	16	3	2	0	2	0	1	2	1	2	0	1	2

\*Curso Modular, Presencial mediado por tecnologia com previsão para início das aulas no segundo semestre do ano letivo de 2026.



3.4. Candidatos dos grupos da reserva de vagas concorrem dentro dos grupos da concorrência geral, respeitadas as regras do Art. 7º, da Lei nº 6.898/2024.

3.4.1. No preenchimento das vagas previstas serão observadas as seguintes regras:

- a) Em primeiro lugar serão preenchidas as vagas do Grupo 6 – Pessoas indígenas da Concorrência Geral, de cuja disputa também participarão os candidatos oriundos do Grupo 11 - Pessoas indígenas da reserva de vagas;
- b) Após o preenchimento das vagas do Grupo 6, serão preenchidas as vagas do Grupo 11;
- c) Serão preenchidas as vagas do Grupo 5 - Pessoas Pretas da Concorrência Geral, de cuja disputa também participarão os candidatos oriundos do Grupo 10 - Pessoas Pretas da reserva de vagas;
- d) Após o preenchimento das vagas do Grupo 5, serão preenchidas as vagas do Grupo 10;
- e) Serão preenchidas as vagas do Grupo 4 - Pessoas com deficiência da Concorrência Geral, de cuja disputa também participarão os candidatos oriundos do Grupo 9 - Pessoas com deficiência da reserva de vagas;
- f) Após o preenchimento das vagas do Grupo 4, serão preenchidas as vagas do Grupo 9;
- g) Serão preenchidas as vagas do Grupo 2 - Estudantes de escola de qualquer natureza da Concorrência Geral, de cuja disputa também participarão os candidatos oriundos do Grupo 8 - Estudantes de escola de qualquer natureza da reserva de vagas;
- h) Após o preenchimento das vagas do Grupo 2, serão preenchidas as vagas do Grupo 8;
- i) Serão preenchidas as vagas do Grupo 12 - Estudantes do interior do Estado do Amazonas (quando houver) e do Grupo 3 - Portador de Diploma;
- j) Serão preenchidas as vagas do Grupo 1 - Estudantes de escola pública da Concorrência Geral, de cuja disputa também participarão os candidatos oriundos do Grupo 7 - Estudantes de escola pública da reserva de vagas;
- k) Após o preenchimento das vagas do Grupo 1, serão preenchidas as vagas do Grupo 7.

3.5. Na hipótese de não ser suficiente a quantidade de candidatos classificados nas vagas destinadas especificamente de cada grupo, a Universidade poderá convocar candidatos de outros grupos para preenchimento, respeitada a ordem de classificação e as regras dos Arts. 8º e 9º, da Lei nº 6.898/2024:

3.5.1. Na hipótese de não ser suficiente a quantidade de candidatos classificados nos grupos de vagas destinados ao Grupo 12 - Estudantes do interior do Estado do Amazonas (quando houver), Grupo 11 – Pessoas indígenas, Grupo 10 - Pessoas pretas ou Grupo 8 - Estudantes de escola de qualquer natureza, da Concorrência por Reserva de Vagas do Vestibular, a Universidade convocará os candidatos do Grupo 7 - Estudantes de escola pública, da Concorrência por Reserva de Vagas do Vestibular, pela sua ordem de classificação.

3.5.2. Na hipótese de não ser suficiente a quantidade de candidatos classificados no grupo 9 - Pessoas com deficiência, da Concorrência por Reserva de Vagas do Vestibular, a Universidade convocará os candidatos do Grupo 4 - Pessoas com deficiência, da Concorrência Geral do Vestibular, pela sua ordem de classificação.



3.5.3. Na hipótese de não ser suficiente a quantidade de candidatos classificados nos grupos de vagas destinados ao Grupo 06 - Pessoas indígenas, Grupo 05 - Pessoas pretas, Grupo 4 - Pessoas com deficiência, Grupo 3 - Portador de diploma ou Grupo 2 - Estudantes de escola de qualquer natureza, da Concorrência Geral do Vestibular, a Universidade convocará os candidatos do Grupo 1 - Estudantes de escola pública, da Concorrência Geral do Vestibular, pela sua ordem de classificação.

3.5.4. Na hipótese de não ser suficiente a quantidade de candidatos classificados no Grupo 7 - Estudantes de escola pública, da Concorrência por Reserva de Vagas do Vestibular, a Universidade convocará os candidatos do Grupo 1- Estudantes de escola pública, da Concorrência Geral do Vestibular, pela sua ordem de classificação.

3.5.5. Na hipótese de não ser suficiente a quantidade de candidatos classificados no Vestibular, essas vagas serão redirecionadas ao Grupo F, Estudantes de escola pública, da Concorrência por Reserva de Vagas do SIS, após esgotada todas as possibilidades de migração dentro do concurso de origem.

3.6. Informações Complementares:

3.6.1. Dos cursos de oferta Regular:

a) Os cursos de Enfermagem, Medicina e Odontologia possuem duas turmas, uma com início no primeiro semestre e a outra com início no segundo semestre de 2026;

b) A turma referente ao primeiro semestre dos cursos de Enfermagem, Medicina e Odontologia, será preenchida pelos candidatos aprovados dos grupos 4, 5, 6, 9, 10, 11 e 12.

c) A turma referente ao segundo semestre dos cursos de Enfermagem, Medicina e Odontologia, será preenchida pelos candidatos aprovados dos grupos 1, 2, 3, 7 e 8.

3.6.2. Dos cursos de oferta Especial:

a) Os cursos de oferta especial apresentam uma única entrada, por isso serão regidos por normas específicas, não se aplicando aos ingressantes dos referidos cursos nem o trancamento da matrícula, nem a reopção de curso.

3.7. As vagas suplementares (extras) ofertadas no Vestibular/UEA 2025, acesso 2026, para pessoas em condição de refugiados, estão em obediência ao disposto na Lei nº. 9.474, de 22 de julho de 1997, que define mecanismos para a implementação do Estatuto dos Refugiados de 1951, e respeitam o disposto na Lei Estadual Nº 6.898, de 20 de maio de 2024, e da Resolução Nº 037/2025-CONSUNIV.

3.7.1 São vagas extras ao quantitativo de vagas estabelecido no Projeto Pedagógico de cada Curso de graduação, ao limite máximo de 03 vagas por curso, aprovado pelos colegiados de curso, Coordenações de Qualidade de cada escola ofertante, e, por fim, pelo Conselho Universitário, na Resolução Nº 037/2025-CONSUNIV.

3.7.2. A Universidade do Estado do Amazonas oferece para pessoas em condição de refugiados, no Vestibular, 57 vagas para cursos de graduação.

3.8. Quadro de distribuição das vagas extras por *cidade, cursos e turnos*, para o Vestibular/UEA 2025, acesso 2026 (Refugiados):



**A) CURSOS DE OFERTA REGULAR COM VAGAS SUPLEMENTARES DESTINADAS À PESSOAS NA CONDIÇÃO DE REFUGIADOS:**

Local	Cursos	Turnos	Vagas
Manaus	Licenciatura em Educação física	Vespertino	2
Manaus	Enfermagem	Integral	1
Manaus	Medicina	Integral	3
Manaus	Ciências Contábeis	Matutino	1
Manaus	Ciências Contábeis	Noturno	1
Manaus	Direito	Noturno	2
Manaus	Direito	Vespertino	1
Manaus	Bacharelado em Música	Vespertino	1
Manaus	Licenciatura em Música	Noturno	1
Manaus	Bacharelado em Dança	Vespertino	1
Manaus	Licenciatura em Dança	Noturno	1
Manaus	Bacharelado em Turismo	Vespertino	1
Manaus	Bacharelado em Turismo	Noturno	1
Manaus	Bacharelado em Teatro	Integral	2
Manaus	Licenciatura em Teatro	Integral	1
Manaus	Engenharia Elétrica	Integral	3
Manaus	Engenharia Naval	Integral	3
Manaus	Engenharia Civil	Integral	3
Manaus	Engenharia de Materiais**	Noturno	3
Itacoatiara	Licenciatura em Computação*	Noturno	3
Parintins	Licenciatura em Física	Noturno	3
Parintins	Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa	Noturno	2
Parintins	Licenciatura em Pedagogia	Noturno	2
Parintins	Licenciatura em Matemática	Matutino	1
Parintins	Licenciatura em Geografia	Matutino	3



Parintins	Licenciatura em Geografia	Noturno	3
Tefé	Matemática	Matutino	3
Tefé	Letras	Matutino	2
Tefé	Pedagogia	Matutino	3

\*O curso de Licenciatura em Computação – Itacoatiara terão aulas aos sábados.

\*Os cursos de Engenharia de Materiais e Engenharia Eletrônica serão ofertados no turno Noturno com aulas aos sábados.

## DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. De acordo com a Lei Brasileira de Inclusão de Pessoa com Deficiência N° 13.146/2015, “Considera-se Pessoa com Deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas”.

4.2. O candidato que desejar concorrer a uma das vagas reservadas às pessoas com deficiência, deverá observar o disposto no **Anexo VI (Pessoa com Deficiência)** deste Edital, disponível no Portal da Universidade do Estado do Amazonas ([www.uea.edu.br](http://www.uea.edu.br)) na aba Vestibular e:

- optar, na inscrição, pelo grupo reservado aos candidatos PcDs;
- enviar documentos comprobatórios da deficiência, quando convocado para a matrícula conforme anexo VI, o candidato deverá estar atento ao edital de matrícula que descreverá os procedimentos e prazos para a entrega da documentação e da Banca de Verificação/Validação;
- enviar Autodeclaração de pessoa com deficiência (conforme anexo VI);
- deverá participar de Banca de Verificação/ Validação (conforme Anexo VI), que será orientada por Edital de Matrícula, com a divulgação do resultado do Vestibular.

4.3. O deferimento da matrícula no grupo destinado às pessoas com deficiência está condicionada a obtenção do parecer favorável pela Banca de Verificação/Validação, destacando que após as inscrições, não é permitido a nenhum candidato mudar de grupo, mesmo após indeferimento por Banca de Verificação/Validação.

4.4. O candidato que não comparecer à Banca de Verificação/Validação e não apresentar recurso (conforme modelo anexo VI) em tempo hábil, terá sua solicitação de matrícula indeferida.

4.5. No caso de recurso interposto da decisão da Banca de Verificação/ Validação, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, a sua motivação, argumentação e juntar os documentos hábeis para contrapor a decisão da Banca, sob pena de indeferimento de plano pela carência recursal.

4.6. O candidato com deficiência poderá a seu critério escolher o grupo de sua preferência, sem necessariamente ser o Grupo destinado as pessoas com deficiência. Porém deverá preencher os requisitos do grupo escolhido, conforme item 2 deste edital.

4.7. Os candidatos com deficiência, no momento da inscrição, deverão observar o procedimento a ser cumprido para solicitação de atendimento especial, caso necessário,



conforme descrito no Capítulo 9 deste Edital – DOS PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL.

4.8. No momento da inscrição, os candidatos com deficiência que desejarem pedir a isenção da taxa de inscrição, nos termos da lei nº 5.916 de 01/06/2022 em seu Artigo 144 inciso 13, deverão realizar a solicitação no período de **21/07/2025** (a partir das 09h, horário de Manaus) a **01/08/2025** (até 17h, horário de Manaus) e observar os procedimentos dispostos no Anexo I – Manual de Isenção deste Edital, disponível no Portal da Universidade do Estado do Amazonas, ([www.uea.edu.br](http://www.uea.edu.br)), aba Vestibular, seguindo seu link.

## 5. DAS VAGAS DESTINADAS À PESSOAS PRETAS

5.1. De acordo com a Lei 6.898/2024, “Considera-se Preto aquele que assim se autodeclarar e for comprovado por Banca de Validação de Heteroidentificação a partir da análise de critérios de fenotipia”.

5.2. O candidato que desejar concorrer a uma das vagas reservadas ao Grupo para Pessoas Pretas, deverá observar o disposto no **Anexo VII (Manual Grupos 05 e 10)** deste Edital, disponível no Portal da Universidade do Estado do Amazonas ([www.uea.edu.br](http://www.uea.edu.br)) na aba Vestibular, e:

- a) optar, na inscrição, pelo grupo reservado à Pessoas Pretas (Grupos 05 ou 10);
- b) enviar Autodeclaração Étnico-racial (conforme anexo VII), o candidato deverá estar atento ao edital de matrícula que descreverá os procedimentos e prazos para a entrega da documentação e da Banca de Verificação/Validação;
- c) enviar, foto colorida, conforme item 5.1.1 do Anexo VII, o candidato deverá estar atento ao edital de matrícula que descreverá os procedimentos e prazos para a entrega da foto colorida e da Banca de Verificação/Validação;
- d) deverá participar de Banca de Verificação/Validação de Heteroidentificação (conforme Anexo VII), que será orientado por Edital de Matrícula, que é divulgado após o resultado do Vestibular.

5.3. O deferimento da matrícula nos grupos 05 e 10 (pessoas pretas) está condicionada a obtenção do parecer favorável pela Banca de Verificação/Validação de Heteroidentificação, destacando que após as inscrições, não é permitido a nenhum candidato mudar de grupo, mesmo após indeferimento por Banca de Verificação/Validação.

5.4. A Banca de Verificação/Validação de Heteroidentificação será realizada com todos os candidatos classificados nos grupos 05 e 10 (pessoas pretas) independente de terem sido aprovados dentro do número de vagas ofertadas. Portanto, a convocação e aprovação na Banca de Verificação/Validação de Heteroidentificação não garante a convocação para a matrícula.

5.5. O candidato que não comparecer à Banca de Verificação/Validação de Heteroidentificação e não apresentar recurso (conforme modelo anexo VII) em tempo hábil, terá sua solicitação de matrícula indeferida.



5.6. No caso de recurso interposto da decisão da Banca de Verificação/Validação de Heteroidentificação, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, a sua motivação, argumentação e juntar os documentos hábeis para contrapor a decisão da Banca, sob pena de indeferimento de plano pela carência recursal.

5.7. O candidato, que se identifica como pessoa preta, poderá a seu critério escolher o grupo de sua preferência, sem necessariamente ser os Grupos 05 e 10. Porém, deverá preencher os requisitos do grupo escolhido, conforme item 2 deste edital.

5.8. O candidato que tiver parecer desfavorável pela Banca de Verificação/Validação de Heteroidentificação, mesmo após recurso, terá sua solicitação de matrícula indeferida. Assim, lembra-se que uma vez escolhido o grupo e efetivada a inscrição, não haverá alteração de grupo, sendo o candidato responsável por sua escolha e devendo comprovar as exigências do referido grupo, o que não ocorrendo, seja por documentação, seja por indeferimento da Banca de Verificação/Validação, terá sua solicitação de matrícula indeferida.

5.9. Ressalta-se que as vagas nos Grupos 05 ou 10 é destinada unicamente a candidatos Pretos, não se encaixando aqui outros grupos étnicos, como pardos.

## 6. Do Cronograma

DATAS	ATIVIDADES
21/07/2025 a 01/08/2025 (até 17h, horário de Manaus)	Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição – INTERNET, no Portal da UEA, ( <a href="http://www.uea.edu.br">www.uea.edu.br</a> ) link VESTIBULAR (Anexo I).
11/08/2025	Divulgação da lista de candidatos beneficiados com a isenção da taxa de inscrição.
12/08/2025 e 13/08/2025	Período para solicitação de recursos referente aos pedidos de isenção.
18/08/2025	Divulgação do resultado da análise dos recursos referente aos pedidos de isenção.
21/07/2025 a 28/08/2025 (até 17h, horário de Manaus)	Período de inscrições – INTERNET, no Portal da UEA, ( <a href="http://www.uea.edu.br">www.uea.edu.br</a> ) link VESTIBULAR.
21/07/2025 a 29/08/2025	Período de pagamento do Boleto Bancário. Taxa de inscrição: R\$100,00 (respeitados os horários de compensação bancária).
14/09/2025	Prova de Habilidade Específica – (Anexo III): -Prova de Habilidade Específica do curso de Música. -Prova de Habilidade Específica do curso de Dança. -Prova de Habilidade Específica do curso de Teatro.



19/09/2025	Divulgação do Resultado das Provas de Habilidade Específica.
22/09/2025 e 23/09/2025	Período para solicitação de recursos referente às Provas de Habilidade Específica.
29/09/2025	Divulgação do resultado da análise dos recursos referente às Provas de Habilidade Específica.
06/10/2025	Disponibilização do Cartão de Convocação (local de prova) do candidato.
27/10/2025	Prova de Conhecimentos Gerais, com início às 13h, com fechamento dos portões às 12h50 min, horário de Manaus.
28/10/2025	Prova de Conhecimentos Específicos e Redação, com início às 13h, com fechamento dos portões às 12h50 min, horário de Manaus.
29/10/2025	Disponibilização do Gabarito pela INTERNET no Portal da Universidade do Estado do Amazonas, ( <a href="http://www.uea.edu.br">www.uea.edu.br</a> ), a partir das 20h, horário de Manaus, por meio de consulta pelo CPF do candidato.
30 e 31/10/2025	Período para solicitação de recursos contra o gabarito oficial.
05/12/2025	Previsão de divulgação do resultado final do Vestibular.
05/12/2025	Previsão de divulgação do Edital de Matrícula Institucional para ingresso no PRIMEIRO semestre de 2026.
01/06/2026	Previsão de divulgação do Edital de Matrícula Institucional para ingresso no SEGUNDO semestre de 2026.

## 7. Dos Procedimentos para Inscrição no Vestibular

7.1. Antes de solicitar sua inscrição, o candidato deverá ler atentamente este Edital, a fim de obter todas as informações sobre o Vestibular 2025, acesso 2026.

7.2. O participante deve ter em mãos, no ato da inscrição, o **SEU** número de cadastro de Pessoa Física (CPF), Registro Geral (RG) e e-mail pessoal. Nos casos em que o candidato já possua a Carteira de Identidade Nacional, em que o número do RG é o mesmo do CPF, ele deverá colocar o mesmo número para RG e CPF.

7.3. A inscrição para o Concurso Vestibular será realizada, exclusivamente, no Portal da Universidade do Estado do Amazonas, ([www.uea.edu.br](http://www.uea.edu.br)) Menu de Serviços “Vestibular”, no período de **21/07/2025 (a partir das 09h, horário de Manaus) a 28/08/2025 (até 17h, horário de Manaus)** mediante preenchimento do Formulário de Inscrição, impressão da guia de recolhimento (boleto bancário) e pagamento da taxa de inscrição, respeitados os horários de compensação bancária.

7.4. A taxa de inscrição deverá ser paga até o dia **29/08/2025**, respeitados os horários de compensação bancária, sob pena de não ser confirmada a inscrição, contudo a finalização da inscrição e impressão do boleto tem de ser feito até o dia **28/08/2025 (até 17h horário de Manaus)**.



7.5. As informações prestadas na solicitação de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Universidade do Estado do Amazonas do direito de excluir do Concurso Vestibular aquele que não preencher corretamente o Formulário de Inscrição e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

7.6. Ao preencher o Formulário de Inscrição o candidato deverá:

- a) Informar o número do **seu** CPF e RG;
- b) Os candidatos também deverão escolher o GRUPO e o CURSO a que pertence a vaga que deseja disputar. (Itens 2 e 3);
- c) O candidato ao curso de Música deverá optar por uma das seguintes modalidades:

MODALIDADE	HABILITAÇÃO
<b>Bacharelado</b>	Canto
	Regência
	Instrumento: Clarinete, Contrabaixo Acústico, Eufônio, Flauta Transversal, Percussão, Piano, Trombone, Trompa, Trompete, Tuba, Viola de Arco, Violino e Violão.
<b>Licenciatura</b>	Instrumento: Contrabaixo Acústico, Eufônio, Flauta Transversal, Percussão, Piano, Trombone, Trompa, Trompete, Tuba, Viola de Arco, Violino e Violão.

c.1) O candidato ao curso de Dança e Teatro deverá optar por uma das seguintes modalidades: Licenciatura ou Bacharelado;

c.2) O candidato ao curso de Música deverá indicar o instrumento para a Prova prática de Habilidade Específica (Anexo III).

d) Indicar uma segunda opção de curso respeitadas as orientações do subitem 1.6.1 (somente para os candidatos que concorrerão aos cursos de Dança, Música e Teatro);

e) Indicar a cidade onde deseja realizar as provas;

f) Indicar a condição, quando for o caso, para atendimento especial (acessibilidade);

g) Fornecer todos os demais dados pessoais que lhe forem solicitados no Formulário de Inscrição;

h) Preencher o questionário socioeconômico-cultural;

i) Efetuar rigorosa conferência de todos os dados fornecidos no seu Formulário de Inscrição antes de efetivá-la;

j) Efetivar a inscrição e imprimir, caso não tenha solicitado isenção, a guia de recolhimento (boleto bancário) para pagamento da taxa de inscrição.

7.7. O candidato PcD que desejar concorrer a uma das vagas dos Grupos destinados as pessoas com deficiências, deverá anexar documentação comprobatória conforme prazos e procedimentos descritos no Anexo VI.

7.8. O candidato que desejar concorrer a uma das vagas destinadas as pessoas pretas, deverá anexar documentação comprobatória conforme prazos e procedimentos descritos no Anexo VII.



7.9. Após o preenchimento e confirmação do formulário de inscrição, e **antes** do pagamento do boleto bancário, caso seja constatado algum erro referente aos dados preenchidos, o candidato deverá entrar na **Área do Candidato**, ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), com seu *login* e senha, para realizar o **cancelamento** do seu registro e assim, poder efetuar uma **nova inscrição**. A solicitação de cancelamento de registro para a efetivação de nova inscrição deverá ser feita com antecedência, respeitados os prazos estabelecidos no Edital.

7.10. Após o preenchimento do Formulário de Inscrição, o candidato que não solicitou isenção ou teve o pedido de isenção indeferido, deverá imprimir a guia de recolhimento (boleto bancário) para pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 100,00 (cem reais) destinado à Fundação VUNESP**, devendo fazê-lo em qualquer agência bancária. As inscrições somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, até a data estabelecida em Edital, observado o horário normal de funcionamento bancário. **Após o pagamento da taxa de inscrição não será permitido ao candidato a troca de opção de Grupo, de Curso ou de cidade de realização das provas.**

7.10.1. Após as 17h, do último dia do período de inscrição (**28/08/2025**), a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponibilizados no site para novas inscrições e edição de inscrições realizadas.

7.10.2. O candidato poderá reimprimir o boleto bancário, caso necessário, no máximo até às 17h do último dia de inscrição (28/08/2025), para pagamento até **29/08/2025**.

7.11. **Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, fac-símile, transferência eletrônica, PIX, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período estabelecido para a inscrição ou qualquer outro meio que não especificado. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.**

7.11.1. O correspondente pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em cartão de débito, dinheiro ou em cheque, em qualquer Banco credenciado pelo Banco Central, que permita o efetivo pagamento do boleto.

7.11.2. Agendamento de pagamento não implica necessariamente em pagamento, ficando o candidato responsável por verificar a efetividade do pagamento.

7.11.3. **O candidato deve verificar o valor de pagamento respectivo ao certame e a instituição Fundação VUNESP como a beneficiária do pagamento, antes de efetuar o pagamento.**

7.12. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. O candidato poderá obter a confirmação sobre a efetivação de sua inscrição no Portal da VUNESP [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) – “Área do Candidato”, **depois de 3 dias úteis após o pagamento do boleto bancário**. Caso seja detectada qualquer inconsistência na efetivação do pagamento o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP (11) 3874-6300, das 8h às 18h (Horário de Brasília), de segunda a sábado, exceto feriados, ou no link “Área do Candidato” – “FALE CONOSCO” no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), para verificar o ocorrido.

7.13. A Universidade do Estado do Amazonas e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas, por motivo de



ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7.14. Não haverá, em hipótese alguma, devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Universidade.

7.15. Quando o candidato realizar mais de uma inscrição será considerada válida apenas a inscrição correspondente ao último boleto pago.

7.16. Cabe ao candidato quaisquer despesas para a realização do Concurso Vestibular, como inscrição, transporte, estadia, alimentação, e demais de natureza similar, mesmo em caso de cancelamento, anulação, remarcação de novas datas, inclusive ocasionados por caso fortuito ou força maior.

7.17. Durante o procedimento de inscrição, o candidato deve ter atenção com as regras deste Edital e normas correspondentes, sendo de sua inteira atribuição a impressão e o pagamento do boleto de inscrição, sujeito a ficar fora do certame quando não tenha tempo hábil de correção, mesmo que ocorra caso fortuito ou força maior pela inviabilidade de sua inscrição, sem qualquer responsabilidade para a UEA.

7.18. É vedada a alteração do grupo após o fim do período de inscrição no vestibular e no Sistema de Ingresso Seriado (SIS).

## **8. Dos Procedimentos para Solicitação de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição**

8.1. Os candidatos que desejarem o benefício da isenção de pagamento da taxa de inscrição: Candidatos que possuem o CADÚNICO, trabalhadores, formais ou autônomos, com renda familiar mensal igual ou inferior a 03 (três) salários mínimos (R\$ 4.554,00); os trabalhadores que se encontram desempregados; os dependentes econômicos de responsável legal com renda familiar mensal igual ou inferior a 03 (três) salários mínimos (R\$ 4.554,00) ou que se encontra desempregado, deverão realizar a solicitação da isenção no período de 21/07/2025 (a partir das 09h, horário de Manaus) a 01/08/2025 (até 17h, horário de Manaus) e observar os procedimentos dispostos no Anexo I – Manual de Isenção deste Edital, disponível no Portal da Universidade do Estado do Amazonas, ([www.uea.edu.br](http://www.uea.edu.br)) na aba Vestibular.

8.2. Os candidatos com deficiência que desejarem o benefício da isenção de pagamento da taxa de inscrição, nos termos da lei nº 5.916 de 01/06/2022 em seu Artigo 144 inciso 13, deverão realizar a solicitação da isenção no período de 21/07/2025 (a partir das 09h, horário de Manaus) a 01/08/2025 (até 17h, horário de Manaus) e observar os procedimentos dispostos no Anexo I – Manual de Isenção deste Edital, disponível no Portal da Universidade do Estado do Amazonas, ([www.uea.edu.br](http://www.uea.edu.br)) na aba Vestibular.

## **9. Dos Procedimentos para Solicitação de Atendimento Especial**

9.1. O candidato com deficiência e/ou com necessidades de atendimento especial, além de inscrever-se pelo Portal da Universidade do Estado do Amazonas, ([www.uea.edu.br](http://www.uea.edu.br)), deverá acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio do laudo médico e da carteira de identificação da pessoa com deficiência - CIPD



(facultado o envio da CIPD), por meio digital (*upload*). A documentação deverá ser enviada digitalizada com tamanho de até 500 kB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpeg”. O laudo emitido por especialista deverá ser postado durante o período de inscrição, até 28/08/2025 (até 17h, horário de Manaus), e deverá descrever com precisão a natureza, o tipo e o grau de deficiência, bem como as condições necessárias para a realização das provas. Por exemplo, havendo necessidade de provas em tamanho ampliado, o candidato deverá indicar o grau de ampliação, no ato da inscrição.

9.2. A ausência das informações, conforme estabelecido no item anterior implica aceitação pelo candidato de realizar as provas em condições idênticas as dos demais candidatos.

9.3. O candidato com necessidade de atendimento especial participará deste Concurso Vestibular em igualdade de condições com os demais.

9.4. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deve solicitar atendimento especial para tal fim e observar os seguintes procedimentos:

9.4.1. A candidata deverá trazer um acompanhante adulto, que ficará em sala reservada com a criança e será o responsável pela sua guarda;

9.4.2. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas;

9.4.3. Para garantir a aplicação dos termos e das condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

9.4.4. A candidata lactante terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

9.4.5. O direito será exercido à candidata lactante cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade até o dia da realização de prova. A comprovação da idade da criança será feita mediante afirmação na inscrição para o concurso e apresentação da respectiva certidão de nascimento durante a sua realização.

9.5. Não serão analisados documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.

9.6. Os candidatos com surdez, deficiência auditiva, dislexia e transtorno do espectro autista que desejarem a correção especializada da Redação, considerando características linguísticas específicas da sua deficiência, poderão solicitá-la na inscrição.

9.7. O candidato transexual ou travesti que desejar ser tratado pelo nome social (nome pelo qual prefere ser chamado/se identifica e é socialmente reconhecido), deverá, no ato da inscrição, informar o nome social completo (nome e sobrenome) e observar os seguintes procedimentos:

9.7.1. Preencher, assinar e encaminhar, por meio digital (*upload*), o requerimento da utilização do nome social, disponível para download no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), juntamente com a cópia do documento de identidade (RG);

9.7.2. Acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio dos documentos do item 9.7.1 por meio digital (*upload*). Os documentos para envio deverão ser digitalizados, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até



500 KB, por documento anexado, e em uma das seguintes extensões: “PDF” ou “PNG” ou “JPG” ou “JPEG”.

9.8. O candidato com discalculia que desejar fazer uso de calculadora deverá, no ato da inscrição, informar sua condição e observar os seguintes procedimentos:

9.8.1. Acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” e anexar declaração ou parecer, com seu nome completo e com a descrição do transtorno, emitido e assinado por entidade ou profissional habilitado, na área da saúde ou similar, e com a identificação da entidade e do profissional declarante;

9.8.2. Uma calculadora será fornecida nos dias da aplicação das provas, caso o documento comprobatório para discalculia seja aprovado, não sendo permitido que o participante utilize sua própria calculadora.

## **10. Do Cartão de Convocação (local de prova) do candidato:**

10.1. O Cartão de Convocação (**local de prova**) do candidato confirma sua inscrição e o convoca para as provas. O Cartão será obtido pela Internet, no Portal da Universidade do Estado do Amazonas, ([www.uea.edu.br](http://www.uea.edu.br)) Menu de Serviços “Vestibular”, por meio do número do **CPF do candidato**, e estará disponível a partir de **06/10/2025**.

10.2. O Cartão de Convocação (**local de prova**) conterá os seguintes dados:

- a) Nome completo do candidato;
- b) Número de inscrição no concurso;
- c) Documento de identidade;
- d) CPF;
- e) Opção do curso, turno, município e grupo;
- f) Data, local e hora da prova;
- g) Atendimento especial.

10.3. É obrigação do candidato proceder a conferência de todos os dados contidos no seu Cartão de Convocação, destacando-se o local de prova.

10.3.1 Realizada a inscrição, o candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral (nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço, etc.), poderá efetuar a alteração pela internet acessando o site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na **Área do Candidato**.

10.3.2 As eventuais alterações cadastrais realizadas após 02 (dois) dias do encerramento do período de inscrições e do pagamento da taxa não serão contempladas na convocação para as provas, mas somente para as próximas fases do Vestibular.

### **10.3.3 NÃO EXISTE POSSIBILIDADE DE ALTERAR CURSO E/OU GRUPO.**

10.4. Se o candidato não localizar, no Portal da Universidade do Estado do Amazonas ([www.uea.edu.br](http://www.uea.edu.br)), o seu Cartão de Convocação (local de prova), deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP pelo telefone (11) 3874-6300, das 8h às 18h, de segunda a sábado, exceto feriados (Horário de Brasília), ou no link “Área do Candidato” - “FALE CONOSCO” no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), para verificar o ocorrido.

10.5. Não serão fornecidos por telefone dados do Cartão de Convocação (local de prova).

10.6. Não haverá envio da convocação pelos correios ou por quaisquer outros meios



## 11. Das Provas:

### 11.1. Da Prova de Habilidade Específica – Cursos de Música, Dança e Teatro.

11.1.1. O candidato que não comparecer a Prova de Habilidade Específica será desclassificado, e por conseguinte, eliminado de sua primeira opção de curso, tendo direito a seguir no certame na sua segunda opção de curso. O candidato que não for aprovado por nota, mesmo após recurso, na Prova de Habilidade Específica será desclassificado, e por conseguinte, eliminado de sua primeira opção de curso, tendo direito a seguir no certame na sua segunda opção de curso.

#### 11.1.2. Curso de Música

11.1.2.1. O candidato ao curso de Música deverá optar, no ato da inscrição, por uma das seguintes modalidades: Bacharelado em Canto, Bacharelado em Regência, Bacharelado em Instrumento ou Licenciatura em Instrumento, conforme descrito no **Anexo III**.

11.1.2.2. A prova de Habilidade Específica do curso de Música possui caráter classificatório e eliminatório, e será realizada na Escola Superior de Artes e Turismo, à Rua Leonardo Malcher, 1728 – Praça 14, Manaus – AM, por todos os candidatos inscritos para o referido curso, conforme normas específicas e conteúdo detalhado no Anexo III.

11.1.2.3. O candidato ao curso de Música deverá comparecer ao local designado para a realização da prova de Habilidade Específica com antecedência mínima de uma hora do horário fixado, conforme Anexo III deste Edital.

11.1.2.4. O candidato ao curso de Música deverá comparecer ao local designado para a realização da prova de Habilidade Específica, **portando documento original de identidade oficial com fotografia**, conforme o item 11.2.3 (subitem “e”).

11.1.2.5. O candidato ao curso de Música deverá chegar ao local da prova portando o instrumento ou material necessário à sua performance, exceto quando o instrumento musical escolhido for piano.

11.1.2.6. O candidato será submetido a uma Prova Teórica e uma Prova Prática conforme a modalidade e habilitação descrita no Anexo III. O candidato que não comparecer a Prova Teórica ou a Prova Prática será desclassificado, e por conseguinte, eliminado de sua primeira opção de curso, tendo direito a seguir no certame na sua segunda opção de curso.

11.1.2.7. A nota final do candidato na prova teórica e prática totalizará até 100 (cem) pontos; sendo desclassificado da Prova de Habilidade Específica o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos ou que obtiver nota 0 (zero) em uma das Provas, conforme descrito no Anexo III.

#### 11.1.3. Curso de Dança

11.1.3.1. O candidato ao curso de Dança deverá optar no ato da inscrição por uma das modalidades: Bacharelado ou Licenciatura.

11.1.3.2. A prova de Habilidade Específica do curso de Dança possui caráter classificatório e eliminatório, e será realizada na Escola Superior de Artes e Turismo, à Rua Leonardo Malcher, 1728 – Praça 14, Manaus – AM, por todos os candidatos inscritos para o referido curso, conforme normas específicas e conteúdo detalhado no Anexo III.



11.1.3.3. O candidato ao curso de Dança deverá comparecer ao local designado para a realização da prova de Habilidade Específica com antecedência mínima de uma hora do horário fixado, conforme Anexo III deste Edital.

11.1.3.4. O candidato ao curso de Dança deverá comparecer ao local designado para a realização da prova de Habilidade Específica, **portando documento original de identidade oficial com fotografia**, conforme o item 11.2.3 (subitem “e”).

11.1.3.5. O candidato ao curso de Dança será submetido à Prova de Habilidade Específica que compreenderá uma avaliação realizada em dois momentos: Improvisação (A) e Composição Coreográfica (B) descrito no Anexo III deste Edital. O candidato que não comparecer a Avaliação da Improvisação (A) ou da Composição Coreográfica (B) será desclassificado, e por conseguinte, eliminado de sua primeira opção de curso, tendo direito a seguir no certame na sua segunda opção de curso.

11.1.3.6. A nota final do candidato na Prova de Habilidade Específica do curso de Dança será a soma da Avaliação da Improvisação (A) (50 pontos) e a Avaliação da Composição Coreográfica (B) (50 pontos) totalizando até 100 (cem) pontos, conforme descrito no Anexo III deste Edital. Sendo considerado desclassificado da Prova de Habilidade Específica o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos.

#### 11.1.4. Curso de Teatro:

11.1.4.1. O candidato ao curso de Teatro deverá optar no ato da inscrição por uma das modalidades: Bacharelado ou Licenciatura.

11.1.4.2. A prova de Habilidade Específica do curso de Teatro possui caráter classificatório e eliminatório, e será realizada na Escola Superior de Artes e Turismo, à Rua Leonardo Malcher, 1728 – Praça 14, Manaus – AM, por todos os candidatos inscritos para o referido curso, conforme normas específicas e conteúdo detalhado no Anexo III.

11.1.4.3. O candidato ao curso de Teatro deverá comparecer ao local designado para a realização da prova de Habilidade Específica com antecedência mínima de uma hora do horário fixado, conforme Anexo III deste Edital.

11.1.4.4. O candidato ao curso de Teatro deverá comparecer ao local designado para a realização da prova de Habilidade Específica, **portando documento original de identidade oficial com fotografia**, conforme o item 11.2.3 (subitem “e”).

11.1.4.5. O candidato ao curso de Teatro será submetido à Prova de Habilidade Específica que compreenderá uma Prova Prática, conforme descrito no Anexo III deste Edital. O candidato que não comparecer à Prova Prática será desclassificado, e por conseguinte, eliminado de sua primeira opção de curso, tendo direito a seguir no certame na sua segunda opção de curso.

11.1.4.6. A nota final do candidato na Prova de Habilidade Específica do curso de Teatro totalizará até 100 (cem) pontos. Sendo considerado desclassificado da Prova de Habilidade Específica o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos.

## 11.2. Da Prova de Conhecimentos Gerais

11.2.1. Todos os candidatos serão submetidos a uma prova, com questões objetivas de Conhecimentos Gerais, de caráter classificatório e eliminatório, conforme conteúdo programático detalhado no Anexo II.



11.2.2. A Prova de Conhecimentos Gerais será realizada em **27/10/2025**, com início às 13h (treze horas), horário de Manaus. Os portões de acesso aos locais de prova serão fechados impreterivelmente às 12h50min (doze horas e cinquenta minutos), horário de Manaus.

11.2.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o fechamento dos portões, observadas as seguintes regras:

- a) Após o ingresso no local de prova, o candidato deve se dirigir imediatamente à sala de aplicação;
- b) Portar documento original de identidade oficial com fotografia;
- c) Portar caneta esferográfica transparente com tinta de cor preta;
- d) Os portões de acesso aos locais de prova serão fechados às 12h50min (doze horas e cinquenta minutos), horário de Manaus. Em hipótese alguma será permitida a entrada de candidato que chegar ao local de realização das provas depois desse horário;
- e) Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto); Carteira de identificação para a Pessoa com Deficiência – CIPD; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017; Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277, de 5 de fevereiro de 2018; Documentos digitais específicos, sendo eles o **e-Título, a CNH digital e o RG digital**, todos em aplicativos oficiais, devendo, no momento de sua apresentação, abrir o aplicativo e fazer todo caminho até a visualização do documento, salientando que o uso de dados de internet para uso dos aplicativos é de responsabilidade do candidato;
- f) **Não** serão aceitos como documentos de identidade: Documentos digitais outros, estranhos aos elegíveis neste Edital, Fotos impressas ou em meio eletrônico de Documentos digitais (“**PRINTS DE TELA**”), certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;
- g) **Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de requerimento de segunda via;**
- h) Caso o candidato se encontre impossibilitado de apresentar o seu documento de identificação por motivo de extravio, perda, furto ou roubo; somente realizará a prova com a apresentação do **Boletim de Ocorrência (B.O.)** expedido por órgão policial a, no máximo, 90 (noventa) dias do primeiro dia de aplicação da Prova;
- i) O candidato na situação acima citada deverá realizar a identificação especial em formulário próprio, na sala da Coordenação;



- j) Não será permitido a qualquer candidato realizar prova fora do local ou da sala indicados no Cartão de Convocação (local de prova);
- k) Serão entregues ao candidato, ao início do tempo fixado, o caderno de questões objetivas e a folha de respostas, na qual deverá assinalar as respostas às questões da prova;
- l) O tempo para a realização da prova de Conhecimentos Gerais será de 04 (quatro) horas;
- m) O candidato só poderá deixar a sala definitivamente, a partir das 16h (dezesesseis horas), horário de Manaus, independentemente do tempo em que concluiu a prova;
- n) Após o término de sua prova, o candidato deverá entregar ao fiscal a Folha de Respostas original e o Caderno de Questões (em hipótese alguma o candidato poderá levar o Caderno de Questões).

11.2.4. A prova de Conhecimentos Gerais será composta de 84 (oitenta e quatro) questões objetivas, com 05 (cinco) alternativas, sendo 12 (doze) questões de Comunicação e Expressão, das quais 08 (oito) questões de Língua Portuguesa, incluindo manifestações artísticas regionais e Literatura; e 04 (quatro) questões de Língua Estrangeira (Inglês); 07 (sete) questões de História, Filosofia, Sociologia; 07 (sete) questões de Geografia; 05 (cinco) questões de História do Amazonas e 05 (cinco) questões de Geografia do Amazonas; 12 (doze) questões de Biologia; 12 (doze) questões de Matemática; 12 (doze) questões de Física e 12 (doze) questões de Química.

11.2.5. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para a realização de prova, vistas, revisão ou recontagem de pontos.

11.2.6. Ao transferir as alternativas escolhidas para a folha de resposta, o candidato deverá preencher, totalmente, o espaço da quadrícula correspondente, sem ultrapassar seus limites, sob pena de nulidade da resposta.

11.2.7. O candidato deverá marcar apenas uma resposta para cada questão, sob pena de nulidade.

11.2.8. Todas as questões da Prova de Conhecimentos Gerais terão o mesmo valor e a nota será na escala de 0 (zero) a 100 (cem). A nota da Prova de Conhecimentos Gerais (CG) será obtida por  $CG = n^{\circ} \text{ de repostas certas } \times 100/84$ .

11.2.9. Será automaticamente eliminado o candidato que obtiver nota 0 (zero) na Prova de Conhecimentos Gerais.

11.2.10. A comissão não se responsabilizará pelo material trazido pelo candidato ao local de prova.

### 11.3. Da Prova de Conhecimentos Específicos e Redação

11.3.1. Os candidatos serão submetidos à Prova de Conhecimentos Específicos e Redação, de caráter classificatório e eliminatório, conforme conteúdo programático detalhado no Anexo II.

11.3.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o fechamento dos portões, observadas as seguintes regras:

- a) As Provas de Conhecimentos Específicos e Redação serão realizadas em **28/10/2025**, com início às 13h (treze horas). Os portões de acesso aos locais de prova



serão fechados impreterivelmente às 12h50min (doze horas e cinquenta minutos), horário de Manaus.

b) O candidato deverá atender aos quesitos a, b, c, d, e, f, g, h, i e j do item 10.2.3 deste Edital.

c) Serão entregues ao candidato, ao início do tempo fixado, o caderno de questões objetivas relativas à Prova de Conhecimentos Específicos e Redação, a Folha de Redação e a folha de respostas, na qual deverá assinalar as respostas às questões objetivas da prova.

d) O tempo para a realização da prova de Conhecimentos Específicos e Redação será de 04 (quatro) horas.

e) O candidato só poderá deixar a sala definitivamente, a partir das 16h (dezesesseis horas), horário de Manaus.

f) Após o término das provas, o candidato deverá entregar ao fiscal a Folha de Respostas original, a Folha de Redação e o Caderno de Questões (em hipótese alguma o candidato poderá levar o Caderno de Questões).

11.3.3. Será automaticamente eliminado do concurso o candidato que deixar de comparecer ou obtiver a nota zero na Prova de Conhecimentos Específicos ou na Redação.

11.3.4. A nota será a soma dos pontos atribuídos na Prova de Conhecimentos Específicos e Redação, totalizando até 100 (cem) pontos.

### **11.3.5. Da Prova de Conhecimentos Específicos**

11.3.5.1. A Prova de Conhecimentos Específicos será composta de 36 (trinta e seis) questões objetivas com 05 (cinco) alternativas.

11.3.5.2. As questões objetivas da Prova de Conhecimentos Específicos serão distribuídas segundo os seguintes critérios:

a) Para os Cursos de Medicina, Odontologia, Enfermagem, Licenciatura em Ciências Biológicas, Licenciatura em Química, Licenciatura em Educação Física, a prova será composta de 12 (doze) questões de Língua Portuguesa, 12 (doze) questões de Biologia e 12 (doze) questões de Química.

b) Para os Cursos de Administração, Direito, Produção Audiovisual, Bacharelado em Turismo, Licenciatura e Bacharelado em Música, Licenciatura e Bacharelado em Teatro, Licenciatura e Bacharelado em Dança, Licenciatura em Pedagogia, Licenciatura em Pedagogia Intercultural Indígena, Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa, Licenciatura em Geografia, Licenciatura em História, a prova será composta de 12 (doze) questões de Língua Portuguesa, 12 (doze) questões de Geografia, 12 (doze) questões de História, Filosofia e Sociologia.

c) para os Cursos de Licenciatura em Ciência da Computação, Licenciatura em Matemática, Licenciatura em Física, Licenciatura em Computação, Engenharias: Engenharia Civil, Engenharia da Computação, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia Florestal, Engenharia da Produção, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Engenharia Química, Engenharia de Materiais, Engenharia Eletrônica, Engenharia Naval, Meteorologia, Sistemas de Informação, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Tecnologia em Agrimensura, Inteligência Artificial – IA, a prova será



composta de 12 (doze) questões de Língua Portuguesa, 12 (doze) questões de Matemática e 12 (doze) questões de Física.

11.3.5.3. As questões de Língua Portuguesa serão comuns a todos os cursos.

11.3.5.4. Na Prova de Conhecimentos Específicos, com questões objetivas, o candidato deverá marcar apenas uma resposta para cada questão, sob pena de nulidade, e as respostas deverão ser assinaladas na Folha de Respostas.

11.3.5.5. A Prova de Conhecimentos Específicos valerá até 72 (setenta e dois) pontos, atribuídos 02 (dois) pontos para cada resposta certa às questões objetivas.

11.3.5.6. A comissão não se responsabilizará pelo material trazido pelo candidato ao local de prova.

### **11.3.6. Da Redação**

11.3.6.1. A prova de Redação em Língua Portuguesa visa avaliar a capacidade do candidato para escrever um texto dissertativo-argumentativo, coeso e coerente, sobre um determinado tema, de acordo com a norma-padrão da língua portuguesa.

11.3.6.2. A Redação versará sobre tema específico e deverá ser desenvolvida em caderno próprio.

11.3.6.3. A Redação valerá até 28 (vinte e oito) pontos.

11.3.6.4. Os candidatos deverão observar o disposto no **Anexo IV – Critérios de Avaliação da Redação**.

## **12. Da Classificação Final**

12.1. A nota final do candidato, excetuados os que concorrem às vagas dos cursos de Dança, Música e Teatro, será a média aritmética dos pontos obtidos na Prova de Conhecimento Gerais; Prova de Conhecimentos Específicos e Redação, totalizando no máximo 100 (cem) pontos.

12.2. A nota final do candidato aos cursos de Dança, Música e Teatro será a média aritmética dos pontos obtidos na Prova de Habilidade Específica; Prova de Conhecimentos Gerais; Prova de Conhecimentos Específicos e Redação, totalizando no máximo 100 (cem) pontos.

**12.3. Serão convocados para a matrícula os candidatos com as melhores classificações de acordo com o quantitativo de vagas ofertadas por curso e grupo.**

12.4. Na hipótese de não ser suficiente a quantidade de candidatos classificados em um dos conjuntos de vagas, a Universidade convocará os do outro conjunto, respeitada a ordem de classificação e o que dispõe a Lei Estadual Nº 6.898/2024.

12.5. Ocorrendo empate na nota final, para efeito de classificação final proporcional ao número de vagas por curso, turno e grupo, os critérios para desempate serão pela ordem: O maior número de pontos nas questões da Prova de Conhecimentos Específicos relativas às disciplinas:

I – Maior pontuação em Língua Portuguesa (para todos os cursos).

II – Maior pontuação em:

a) Biologia, para os cursos de Medicina, Odontologia, Enfermagem, Licenciatura em Ciências Biológicas e Licenciatura em Educação Física;

b) Geografia, para os cursos de Licenciatura em Geografia e Bacharelado em Turismo;



c) História e Filosofia, para os cursos de Administração, Direito, Produção Audiovisual, Licenciatura em Pedagogia, Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa, Licenciatura em História, Licenciatura em Pedagogia Intercultural Indígena, Licenciatura e Bacharelado em Música, Licenciatura e Bacharelado em Dança, Licenciatura e Bacharelado em Teatro;

d) Química, para o curso de Licenciatura em Química;

e) Matemática, para os cursos de Ciência da Computação, Licenciatura em Matemática, Licenciatura em Física, Licenciatura em Computação, Engenharias: Engenharia Civil, Engenharia da Computação, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia Florestal, Engenharia da Produção, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Engenharia Química, Engenharia de Materiais, Engenharia Eletrônica, Engenharia Naval, Meteorologia, Sistemas de Informação, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Tecnologia em Agrimensura e Inteligência Artificial – IA;

III - Maior pontuação da Prova de Redação.

IV - Maior nota na Prova de Conhecimentos Gerais.

V - Maior idade.

### 13. Dos Recursos

13.1. Quaisquer recursos, que reportarem à nulidade ou fraude, atinentes à Prova de Habilidade Específica de candidatos aos cursos de Dança, Música e Teatro deverão ser formulados por escrito, dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do término da prova e devidamente protocolados na Reitoria da UEA (Av. Djalma Batista, 3578 – Flores).

13.2. Quaisquer recursos atinentes à **Nota** da Prova de Habilidade Específica de candidatos aos cursos de Dança, Música e Teatro deverão ser formulados por escrito, dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação do resultado e devidamente protocolados na Reitoria da UEA (Av. Djalma Batista, 3578 – Flores), conforme modelo do Anexo III.

13.3. Os recursos referentes a classificação e nota na Prova de Habilidades Específicas serão analisados pela Banca de Avaliação de seus respectivos cursos.

13.4. Quaisquer recursos atinentes às Provas de Conhecimentos Gerais e Específicos que versem diretamente sobre violação ou infringência das normas do concurso, ocorridas durante a aplicação das provas de Conhecimentos Gerais e Específicos quanto à formulação das questões e ao gabarito, deverão ser formuladas no Portal da Fundação VUNESP, ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), no link “Área do Candidato”, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, após a divulgação dos gabaritos.

13.4.1. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

13.4.2. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova.

13.4.3. As decisões em relação aos recursos interpostos serão divulgadas no Portal da Universidade do Estado do Amazonas ([www.uea.edu.br](http://www.uea.edu.br)).



13.4.4. Os recursos serão analisados pelas respectivas bancas examinadoras das provas, que proferirão decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância.

13.5. O candidato poderá interpor recurso quanto às notas das provas objetivas e Redação e da classificação final, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado, em formulário próprio no Portal da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)).

13.6. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

13.7. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes do link “Recursos” na página específica do Concurso Público.

13.8. Não será aceito e conhecido recurso interposto por qualquer outro meio além do previsto neste Edital.

13.9. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

13.10. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração do gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

13.11. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

13.12. A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.

13.13. No caso de recurso em pendência à época da realização de algumas das etapas do Concurso, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

13.14. O candidato que não interpuser recurso nos prazos mencionados neste Capítulo será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

13.15. Quando da publicação do resultado das provas, serão disponibilizados os espelhos das folhas definitivas de respostas das provas (partes objetivas e redação).

#### 14. Da Divulgação do Resultado

14.1. A classificação final dos candidatos será divulgada a partir de **05/12/2025** no Portal da Universidade do Estado do Amazonas ([www.uea.edu.br](http://www.uea.edu.br)) na aba Vestibular.

14.2. É de inteira responsabilidade do candidato procurar o seu nome nas listagens de convocações para a matrícula disponibilizadas no Portal da Universidade do Estado do Amazonas, ([www.uea.edu.br](http://www.uea.edu.br)).

14.3. A lei 6.898/2024 dispõe sobre os grupos e distribuições de vagas oferecidos pela UEA. Ressaltamos que dependendo do grupo de vagas escolhido, o candidato poderá ser convocado em grupo diverso daquele de sua escolha, portanto indicamos que o candidato procure seu nome na lista geral de convocados por ordem alfabética.

#### 15. Dos Procedimentos Sanitários e de ordenação durante a realização das provas



15.1. O candidato deverá seguir as medidas preventivas para prevenção de doenças e segurança, conforme as orientações normativas das autoridades competentes (distanciamento social, protocolos de higienização e uso de máscaras).

15.2. É recomendado o uso de máscaras de proteção principalmente para pessoas com mais de 70 (setenta) anos de idade, pessoas com comorbidades, imunossuprimidos e com sintomas gripais, e ainda por qualquer pessoa que assim entender necessário por questão de segurança sanitária.

15.3. Recomenda-se que o candidato compareça munido de álcool em gel, acondicionado em recipiente em material transparente, para uso pessoal.

15.4. Poderá ser solicitado ao candidato que retire máscara ou qualquer item de proteção pessoal, durante toda a realização do exame, sendo mantida uma distância segura entre o fiscal e o candidato para a vistoria visual.

15.5. O uso de sanitários será realizado com rígido processo de controle, evitando aglomeração e com a frequente prática da higiene e a devida assepsia.

15.6. Não será permitida a permanência de candidatos nos corredores antes do início da prova. Após o ingresso no local de prova, o candidato deve se dirigir imediatamente à sala de aplicação, evitando tumulto e aglomeração de pessoas.

## 16. Da Matrícula Institucional

16.1. A convocação para a matrícula institucional dos candidatos classificados será feita pela Universidade do Estado do Amazonas, sob a coordenação da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, respeitadas as normas a serem fixadas em Edital de Matrícula a ser divulgado em data provável de **05/12/2025**, para o primeiro semestre letivo de 2026 e **01/06/2026**, para o segundo semestre letivo de 2026, no endereço eletrônico <http://www.uea.edu.br>.

16.1.1. A matrícula institucional será realizada em duas etapas, sendo a primeira destinada exclusivamente aos classificados para os cursos com início no primeiro semestre letivo, e a segunda exclusivamente aos classificados para os cursos com início no segundo semestre letivo.

16.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento no endereço eletrônico <http://www.uea.edu.br> de todos os atos, procedimentos, locais e prazos estabelecidos para efetivação da matrícula institucional e das possíveis novas convocações para matrícula.

16.3. O candidato convocado que, por qualquer motivo, não cumprir o prazo para realização de matrícula institucional ou que, no referido prazo, local, data e horário não apresentar os documentos exigidos, ou não atender a quaisquer das exigências contidas neste Edital, perderá sem exceção o direito de ingresso e a vaga em favor do subsequente classificado na lista de aprovados, não podendo, por isso, pleitear posteriormente a sua matrícula.

16.4. O candidato que não houver concluído até o período de matrícula o ensino médio ou equivalente não poderá obter deferimento de matrícula institucional.

16.5. A não comprovação, no ato da matrícula, de escolaridade, na forma estabelecida na sua opção de grupo e curso, torna nula, de pleno direito, a classificação do candidato.



16.6. Em nenhuma hipótese haverá matrícula institucional, em caráter condicional.

16.7. O candidato menor de 18 (dezoito) anos deverá realizar sua matrícula representado ou assistido por seu responsável legal devidamente identificado.

16.8. A documentação exigida para a matrícula dos classificados no Concurso Vestibular será:

- a) Certificado de conclusão do Ensino Médio (original e cópia ou cópia autenticada);
- b) Histórico escolar do Ensino Médio (original e cópia ou cópia autenticada);
- c) Os candidatos que apresentarem certificado de conclusão do ensino médio pelo ENEM não se isentam de apresentar o histórico escolar do ensino médio;
- d) Histórico escolar da Educação Básica que comprove atendimento aos requisitos exigidos para os candidatos que fizeram opção pelo grupo 12 (original e cópia ou cópia autenticada);
- e) Histórico escolar da Educação Básica que comprove atendimento aos requisitos exigidos, em caso de certificação do ensino Médio por meio de modalidade de Educação para Jovens e Adultos;

**OBS.: A Educação Básica compreende a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio.**

- f) Declaração de que não possui vínculo, na condição de estudante, em instituição pública de Ensino Superior, referente ao Art. 2º da **Lei Nº 12.089/2009** (formulário próprio da UEA disponível no ato da matrícula);
- g) Declaração de que não possui curso superior completo para os candidatos que fizeram opção pelos grupos 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 (formulário próprio da UEA disponível no ato da matrícula);
- h) Certificado de conclusão de graduação (original e cópia ou cópia autenticada) no Brasil para candidatos do grupo 03;
- i) Certificado de conclusão estrangeira do ensino médio (original e cópia ou cópia autenticada) reconhecido por instituição brasileira, legalmente credenciada, quando necessário de acordo com os requisitos do item 2 deste edital (dos grupos);
- j) Certificado de conclusão de graduação estrangeira (original e cópia ou cópia autenticada) reconhecida por instituição brasileira, legalmente credenciada, para os candidatos do grupo 03, quando necessário;
- k) Termo de Autodeclaração e Pertencimento Étnico (Anexo V) para os candidatos pertencentes a um dos povos indígenas do Estado do Amazonas, que fizeram opção pelo grupo 06 ou 11, expedido por liderança das etnias indígenas do Brasil com assinatura autenticada em cartório, ou assinatura eletrônica, reconhecida por meio de certificado digital, como a assinatura gov.br);
- l) Declaração de aptidão emitida pela Banca de Verificação/Validação para os candidatos que concorreram a uma das vagas destinadas a PcD que fizeram opção por um dos grupos destinados as pessoas com deficiência (conforme Anexo VI);
- m) Declaração de aptidão emitida pela Banca de Validação de Heteroidentificação para os candidatos que concorreram a uma das vagas dos grupos destinados as pessoas pretas (conforme Anexo VII)
- n) Certidão de nascimento ou, se casado, Certidão de Casamento (cópia);



- o) Carteira de Identidade (cópia);
- p) CPF - Cadastro de Pessoas Físicas (cópia);
- q) Título de eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral exigido somente para os maiores de 18 anos (cópias);
- r) Certificado de Reservista ou documento de regularidade militar para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos(cópia);
- s) Para os candidatos inscritos na condição de refugiados, e em seu grupo respectivo, será solicitado documento comprobatório de conclusão do Ensino médio em escolas públicas no Brasil ou possuam documento de equivalência emitido por órgão oficial do Brasil, além do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), frente e verso, comprobatório da condição de reconhecimento brasileiro de refugiado (a), ou portador (a) de visto humanitário; ou qualquer documento equivalente emitido por órgão oficial do Brasil, como prova dessa condição.
- t) Duas fotos 3x4 recente;

16.9. Constatada, a qualquer tempo, a falsidade de informações, de declarações ou de documentos relativos às situações de que trata este Edital, o candidato será eliminado do concurso, ou terá cassada, a qualquer tempo, sua matrícula na Universidade do Estado do Amazonas.

16.10. O candidato poderá suprir a complementação de documentação no prazo do recurso estabelecido por Edital de Matrícula, quando se fez presente tempestivamente no prazo do Edital de Matrícula, porém incompleta a documentação, a qual será submetida à análise pela Comissão de Matrícula.

16.11. Há previsão para a realização de 3 chamadas para a matrícula, com a utilização de listagem de espera, no intuito de otimizar o preenchimento de vagas. A listagem de espera se configura em um reserva de vagas aos candidatos com classificação próxima da classificação necessária para ocupar as vagas, com a entrega de documentação de modo preliminar à convocação de matrícula. Na ocorrência de desistência de um dos candidatos classificados, dentro do número de vagas e tempo hábil da chamada, será utilizado a lista de espera e o próximo candidato melhor classificado será convocado oficialmente e já se iniciará o trâmite de matrícula, pela entrega preliminar de documentação.

## 17. Das Disposições Finais

17.1. O candidato é o responsável pela opção do grupo elegido no momento da inscrição, não podendo ser alterado por qualquer motivo, nem mesmo para suprir vagas de outro grupo.

17.2. Durante a realização das provas é expressamente proibido usar ou portar telefone celular, *paggers* ou similares e/ou relógios, mesmo que desligados. Caso o candidato esteja portando qualquer equipamento proibido, deverá, imediatamente antes de sua entrada na sala, acondicioná-lo em embalagem plástica com lacre disponibilizada pela Fundação VUNESP, colocando-o sob sua carteira. A Universidade do Estado do Amazonas e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por eventual perda ou extravio desses equipamentos.



17.3. A Universidade do Estado do Amazonas divulgará sempre, que necessário, Erratas, Editais de Convocação, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo, com divulgação no Portal da UEA ([www.uea.edu.br](http://www.uea.edu.br)).

17.4. As disposições e instruções contidas no Cartão de Convocação (local de prova) do candidato e nos CADERNOS DE PROVA constituem normas que passam a integrar o presente Edital.

17.5. Durante a realização do concurso terá as provas **anuladas** e será automaticamente eliminado do Concurso Vestibular, o candidato que:

- a) For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) Utilizar livros, dicionário, notas ou impressos que não foram expressamente permitidos ou, ainda, que comunicar-se com outro candidato;
- c) For surpreendido portando aparelhos eletrônicos que permitam comunicação, tais como telefone celular, *notebook*, *tablet*, reproduzidor de áudio, receptor, gravador, calculadora, máquina fotográfica, filmadora, controle de alarme de carro, etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios como: chapéu, boné, gorro etc., equipamento eletrônico tipo vestível (como por exemplo: *smartwatch*, óculos eletrônicos, ponto eletrônico, etc.) protetor auricular, fone de ouvido ou quaisquer outros materiais estranhos à realização das provas;
- d) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) Não entregar as provas ao término do tempo pré-determinado;
- g) Afastar-se da sala, em qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) Descumprir as instruções contidas no caderno de provas, nas folhas de resposta ou na folha de redação;
- i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- j) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do vestibular;
- k) For surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- l) Portar armas de qualquer espécie, ainda que detenha autorização para o respectivo porte;
- m) Recusar-se a ser submetido ao detector de metal.

17.6. Se em algum momento for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, que o candidato omitiu informações e (ou) as tornou inverídicas, fraudou e (ou) falsificou documentos, as provas serão anuladas e ele será eliminado do vestibular.

17.7. Os candidatos poderão ser submetidos, durante a aplicação das provas, à autenticação digital na lista de presença.

17.8. No dia da realização das provas, a Fundação VUNESP poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal.



17.9. Qualquer alteração que porventura seja realizada no presente Edital será dada a publicidade pelos meios de comunicações e através do Portal da Universidade do Estado do Amazonas ([www.uea.edu.br](http://www.uea.edu.br)).

17.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Geral de Concursos da Universidade do Estado do Amazonas.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 17 de junho de 2025.

**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**  
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

